

**REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 2024/12/27****ATA N.º 26/24**

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Edifício-sede do Município de Leiria, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ricardo de Jesus Gomes, Ana Catarina de Moura Louro, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques e Branca da Conceição Meireles de Matos. Estiveram ausentes os seguintes membros: Ana Margarida Félix Valentim, por motivos devidamente justificados.

Estiveram, ainda, presentes três técnicos municipais e quatro jornalistas.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e trinta e dois minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 1348/24) - Aprovação da Ata n.º 25

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 1345/24) - Designação de trabalhadora do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria para lavrar as Atas da Câmara Municipal

B44 DIVISÃO DE AUDITORIA

Ponto 3 (ASS. 1351/24) - Sistema de Avaliação do Programa de Cumprimento Normativo

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 4 (ASS. 1276/24) - Relatório financeiro referente ao mês de novembro

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 5 (ASS. 1356/24) - Alteração ao Regulamento Específico da Zona de Estacionamento do Centro Histórico de Leiria

Ponto 6 (ASS. 1361/24) - Anulação de documento de receita n.º 25298/24

B470303 DIVISÃO DE PATRIMONIO MUNICIPAL

Ponto 7 (ASS. 1327/24) - Anulação de documento de receita – Ourivesaria DiamondBen, Lda.

B47040201 UNIDADE DE REGENERAÇÃO URBANA

Ponto 8 (ASS. 1341/24) - Reconhecimento da intervenção de reabilitação do prédio sito na Rua Pinheiro Chagas, n.º 3, Leiria, para efeitos de Benefícios Fiscais

B4708 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ponto 9 (ASS. 1349/24) - Prémio Literário Afonso Lopes Vieira – Novela e Conto: Deliberação do Júri

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 10 (ASS. 1331/24) - Incentiv'Arte 2024 – Mostra de Esculturas - 5 dezembro de 2024 a 8 de janeiro de 2025

Ponto 11 (ASS. 1332/24) - Festival de Teatro Juvenil Miguel Franco – 30.ª Edição

CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro



Ponto 12 (ASS. 1338/24) - Anulação de guias de recebimento - Serviço de Refeições e de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 13 (ASS. 1334/24) - PRO Leiria - Apoio não financeiro – Utilização da sala do Teatro José Lúcio da Silva à Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria – Concerto de Ano Novo 2025

B470502 DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 14 (ASS. 1333/24) - T - 20/2019 - Beneficiação de Espaços de Jogos e Recreio dos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Concelho de Leiria - Revisão de Preços Definitiva

Ponto 15 (ASS. 1339/24) - T - 5/2022 - Requalificação da Rua da Bajouca - Monte Redondo - Trabalhos a Menos

Ponto 16 (ASS. 1365/24) - T - 41/2023 – Requalificação da Rua de São Miguel no Crasto – Colmeias – Trabalhos a Menos

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 17 (ASS. 1329/24) - PRO Leiria – Atribuição de auxílio não financeiro ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1198 – Santo Agostinho - Cedência do Mercado de Sant'Ana para a atividade "Festival de Sopas"

B4719 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE

Ponto 18 (ASS. 1328/24) - Pedido de prescrição de documentos de receita / dívida de rendas de habitação social

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 19 (ASS. 1346/24) - Aceitação de donativos – Leiria Run 2024 – Retificação do ato administrativo

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 20 (ASS. 1350/24) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2025 – Apoios Pontuais

Ponto 21 (ASS. 1353/24) - Apoio ao Centro de Convívio e Recreio do Telheiro para a realização do "Festival de Patinagem". Ratificação de Despacho

Ponto 22 (ASS. 1354/24) - Apoio à União Desportiva da Serra para a realização do "Chicharico Serra Cup". Ratificação de Despacho

Ponto 23 (ASS. 1355/24) - Anulação de guia de receita n.º 24327/24

B470501 DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 24 (ASS. 1342/24) - T – 25/2023 – Reabilitação de 09 Habitações Sociais no Concelho de Leiria - Trabalhos a Menos

Ponto 25 (ASS. 1344/24) - T - 16/2021 - Construção do Pavilhão Desportivo e Centro Escolar de Marrazes – Trabalhos a Menos

Ponto 26 (ASS. 1364/24) - T - 40/2023 – Construção da Central de Mobilidade de Leiria – Pedido de Adiantamento

Ponto 27 (ASS. 1367/24) - T - 34/2017 – Reabilitação, Requalificação, Restauro e Conservação do Centro de Artes Villa Portela – Leiria – Trabalhos a Menos

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 28 (ASS. 1352/24) - Ratificação de despachos de decisão

Ponto 29 (ASS. 1363/24) - Anulação de fatura e documentos de receita

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro



Ponto 30 (ASS. 1347/24) - Procedimento de Hasta Pública para cedência do direito de superfície, a título oneroso, para instalação e exploração de estabelecimento de restauração, do edifício nascente do Mercado Municipal de Leiria – Anulação da Adjudicação e Revogação da autorização de abertura de procedimento

Ponto 31 (ASS. 1358/24) - Concurso Público n.º 07/2016/DIAP – Concessão da Gestão e Exploração do Parque de Campismo da Praia do Pedrogão – Horizonte Itinerante Unipessoal, Lda. Resolução do Contrato-Resolução fundamentada (n.º 1 do artigo 128.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos) - Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, Providência Cautelar nº 1659/24.9 BELRA

Ponto 32 (ASS. 1359/24) - Parque de Campismo da Praia do Pedrogão - Posse Administrativa

B47010199 DIVISÃO RECURSOS HUMANOS

Ponto 33 (ASS. 1322/24) - Voto de pesar

Ponto 34 (ASS. 1370/24) - Voto de pesar

Ponto 35 (ASS. 1371/24) - Voto de pesar

B47010101 UNIDADE DE RECRUTAMENTO E APOIO TÉCNICO À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 36 (ASS. 1336/24) - Cessação de Procedimento Concursal Comum de Recrutamento

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 37 (ASS. 1343/24) - Leiria Natal 2024 – Anulação de guia de receita

B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Ponto 38 (ASS. 1335/24) - Anulação de guia de receita

Ponto 39 (ASS. 1337/24) - Tarifário do Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros - Mobilis 2025

Ponto 40 (ASS. 1368/24) - Concurso Público Internacional n.º 32/2024/DICP. Antecipação do período de operação

B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 41 (ASS. 1291/24) - Protocolo de Colaboração para a recolha seletiva de roupa, calçado e brinquedos

Ponto 42 (ASS. 1357/24) - Anulação de receita

Ponto 43 (ASS. 1360/24) - Adenda ao Protocolo de cooperação no âmbito do projeto RecicLar

Ponto 44 (ASS. 1362/24) - Tarifário de Resíduos Urbanos para 2025

○○○ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ○○○

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal

Voto de pesar pelo falecimento de Manuel Barbeiro Costa

DLB N.º 1372/24:

A Câmara Municipal de Leiria lamenta profundamente o falecimento de Manuel Barbeiro Costa, fundador e administrador do grupo Respol.

Natural de Colmeias, no concelho de Leiria, onde nasceu há 87 anos, Manuel Barbeiro Costa destacou-se pela sua notável atividade empresarial em diversos domínios, como a agricultura, o imobiliário, o comércio e a indústria, tendo dado um contributo marcante no setor das resinas com a Respol, empresa que consolidou a sua presença no mercado nacional e internacional.

Foi condecorado a 22 de maio de 2013, no Dia do Município de Leiria, com a medalha Insígnia Prata, e, em 2014, homenageado pelo então Presidente da República, Cavaco Silva, com a Ordem do Mérito Empresarial

CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro



– Classe do Mérito Industrial (comendador), em reconhecimento pelo seu contributo para a economia e indústria nacional.

Sob a sua liderança, o grupo empresarial que liderou expandiu a sua atividade para vários mercados internacionais, incluindo o Brasil, Espanha, Moçambique, Estados Unidos da América, Finlândia, Alemanha, França e Inglaterra, consolidando-se como uma referência em diversos setores.

Neste momento de grande pesar, o Município de Leiria associa-se ao luto e à dor sentida pela família e amigos mais próximos

Deliberação | A Câmara Municipal de Leiria **deliberou por unanimidade** conceder um voto de pesar perante o falecimento de Manuel Barbeiro Costa e associa-se ao luto e à dor sentida pela família e amigos mais próximos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** destacou a disponibilidade de Manuel Costa para ajudar os mais carenciados e a sua forte vertente solidária a nível associativo. Reconheceu que seria uma perda considerável para o concelho e para o mundo empresarial da região de Leiria.

Moção UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

DLB N.º 1376/24:

A Câmara Municipal de Leiria associa-se à moção aprovada pela Assembleia da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, que defende a análise, em tempo útil, da proposta de criação da freguesia de Pousos pela Assembleia da República.

Esta proposta, elaborada e aprovada nos termos da Lei n.º 39/2021, cumpre todos os critérios definidos, destacando-se pela viabilidade financeira e pela eficácia na gestão pública, assegurando uma administração mais próxima das populações e melhor adaptada às suas necessidades específicas.

Apoiamos o apelo para que a proposta seja viabilizada antes das próximas eleições autárquicas, garantindo um tratamento justo e equitativo, à semelhança do que ocorreu com outras freguesias criadas ao abrigo do regime especial e transitório.

Esta é uma causa de justiça administrativa e de reforço da coesão territorial, pela qual o Município de Leiria não pode deixar de se mobilizar, respeitando a vontade clara das populações locais.

O Município de Leiria compromete-se ainda a garantir o apoio necessário para que esta freguesias tenha viabilidade após a desagregação, assegurando uma transição eficaz e a satisfação das necessidades das populações locais.

Deliberação | Na reunião de 27 de dezembro, a Câmara Municipal de Leiria **deliberou por unanimidade** associar-se à moção aprovada pela Assembleia da união das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, apelando à análise célere e aprovação da proposta de criação da freguesia de Pousos pela Assembleia da República.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** mostrou a sua disponibilidade para colaborar nas diferentes dimensões, por forma a que os Pousos possam deter a sua autonomia como freguesia.

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro



I - O Senhor Vereador Álvaro Madureira propôs que, no final do ano, fosse concluído o processo de requalificação das salinas da Junqueira. Constatou que este processo tem sido esquecido, arrastando-se desde 2013, existindo um ativo paisagístico e ambiental único que deve ser requalificado.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** deu a conhecer que teriam realizado uma pequena obra de manutenção no espaço, mas que uma obra de maior dimensão requeria um parceiro que proporcionasse o devido acompanhamento.

II - O Senhor Vereador Álvaro Madureira assinalou que, embora os recursos sejam limitados e não atendam a todos os pedidos por parte da oposição, é notável o desenvolvimento satisfatório em função do que tem surgido ao longo dos tempos. No entanto, reconhece limitações na execução de alguns projetos estruturais, nomeadamente na mobilidade, no estacionamento, nas vias relativas à circular externa e na falta de requalificação na Avenida Heróis de Angola.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** deu a conhecer que se teria realizado uma reunião com o Senhor Presidente da Assembleia da República e deputados da região, tendo estado presente a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, em representação deste órgão, onde fora apresentado um documento com alguns desafios e projetos pendentes.

Começou por referir a área da saúde, onde a necessidade da requalificação e ampliação do Centro Hospital de Leiria e o reforço dos meios de trabalho técnicos e materiais daquele hospital que, se nada for feito, a tendência será para ficar extremamente debilitado e o seu futuro em risco e as questões do reforço dos cuidados de saúde primários e continuados.

Na área da segurança, o Município tem vindo a acrescentar recursos à segurança pública nacional, aguardando ainda aquilo que é definição do futuro quartel da GNR. Relativamente à polícia municipal foi já aprovado o regulamento, estando pendente ainda de aprovação do Governo. Na área da proteção civil, salientou a importância dos reforços dos meios de serviços municipais de ação civil, nomeadamente com o reequipamento dos agentes de proteção civil. No que diz respeito à não decisão de abertura de uma nova corporação de bombeiros na zona dos Cardosos, onde existe já um quartel, é também necessário encontrar um outro plano para esta não aceitação.

Na área da mobilidade referiu que, primeiramente, teria sido apresentado um projeto de uma estação com bypass para Leiria, que foi eliminado e alterado para a Barosa. Explicou que têm acompanhado esta solução, existindo um conjunto de investimentos que devem ser realizados para garantia da proximidade à cidade de Leiria, através de acessibilidades primárias, não existindo ainda contrato assinado. Trata-se de uma questão bastante preocupante, dada esta indefinição e constantes adiamentos. Há também pedidos de reavaliação das portagens e isenção da variante da Batalha na A19 e no troço da A8 e IC36, mas até hoje não há qualquer tipo de resposta, tal como existem um conjunto de pedidos no que diz respeito à A1 no acesso à Barosa e ao Barracão, assim como a ligação da A1 ao IC9, já há muito reclamados pela região. Destacou alguns assuntos pendentes com as Infraestruturas de Portugal: a rotunda da Barosa e o seu financiamento; a passagem na A19; a iluminação no final desta autoestrada; manutenções de 12 rotundas; projetos para as rotundas do Barracão e o próprio protocolo da linha de alta velocidade. Relativamente aos autocarros elétricos e às candidaturas submetidas ao PRR, deu a conhecer que a nossa região não teve qualquer tipo de candidatura aprovada.

Na área do ambiente, mencionou que a despoluição da bacia hidrográfica do Rio Lis tem sido recorrentemente solicitada e realçou a importância da ETAR do Coimbrão como a infraestrutura ambiental mais importante da região, recebendo aí toda a carga diária, e encontrando-se sem manutenção e sem CMLeia/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro



projeto futuro. No que respeita à reflorestação da mata nacional de Leiria, tem-se realizado um esforço no sentido de reflorestar algumas áreas, mas temos de ter uma ação mais intensa nesta área pois trata-se de património nacional e ambiental.

Na área da habitação, manifestou a sua vontade para que, nos terrenos do bairro habitacional da prisão escola, fossem adaptadas aquelas habitações para jovens estudantes ou para outra finalidade, e até hoje se aguarda uma solução. Para além disso, as novas candidaturas para a reabilitação de habitação social foram aprovadas para rendas acessíveis. Relativamente à política habitacional em que se pretende construir apartamentos mais baratos e com cobrança de rendas mais baratas para a classe média, para jovens, etc, torna-se impossível sem apoio.

Na área da economia constatou que Leiria não integrou os bairros digitais comerciais, apesar de ser uma das mais cidades mais comerciais do país. O Leiria Innovation Hub é um investimento considerado como eixo estratégico, integrando parte do programa eleitoral, mas não será possível concretizar neste mandato por vários motivos.

Na área da justiça foi anunciado um financiamento para a cidade judicial de Leiria, mas que o atual governo não avançou.

Na área da educação existem obras em curso, financiadas, mas que ainda existem mais escolas para construir.

III - O Senhor Vereador Álvaro Madureira referiu que os senhores deputados da Assembleia da República, que deveriam de representar e defender as ideias propostas para a melhoria da qualidade de vida das populações do concelho e da região, não o têm feito.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal contrapôs que os senhores deputados têm sim influência, devendo possuir ainda mais. No entanto, constatou que apesar dos deputados reivindicarem a nível distrital e defenderem os seus interesses e direitos, a decisão passará sempre pela estrutura nacional. Reconheceu, por fim, que poderá existir um trabalho a realizar na coordenação política, regional e local para melhorar o desempenho da região.

○○○ ORDEM DO DIA ○○○

Ponto 1 - Aprovação da Ata n.º 25

DLB N.º 1348/24:

Presente a Ata n.º 25, referente à reunião ordinária de 10 de dezembro, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 - Designação de trabalhadora do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria para lavrar as Atas da Câmara Municipal

DLB N.º 1345/24:

Considerando que:

- i) Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na

CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro



sua redação atual, as atas são lavradas, sempre que possível, por um trabalhador da autarquia local designado para o efeito;

- ii) Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas e o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas por minuta no final das reuniões, sendo assinadas pelo Presidente e por quem as lavrou;
- iii) A trabalhadora designada para substituição em caso de faltas, licenças e impedimentos, por deliberação da Câmara Municipal de Leiria de 15 de novembro de 2022, celebrou contrato em funções públicas com outra entidade.

Propõe-se que seja designada para este efeito a trabalhadora Senhora Juliana Crespo Marcelino, integrada na carreira de assistente técnico e na categoria de assistente técnico, e nas suas faltas, licenças e impedimentos a trabalhadora Senhora Sónia Custódio Gabriel, integrada na carreira de assistente técnica e na categoria de assistente técnica.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 e n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** designar a trabalhadora Senhora Juliana Crespo Marcelino, integrada na carreira de assistente técnico e na categoria de assistente técnico, e nas suas faltas, licenças e impedimentos, a trabalhadora Senhora Sónia Custódio Gabriel, integrada na carreira de assistente técnica e na categoria de assistente técnica, para lavrar as atas da Câmara Municipal e o texto das deliberações aprovadas em minuta, bem como proceder à sua assinatura.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B44 DIVISÃO DE AUDITORIA

Ponto 3 - Sistema de Avaliação do Programa de Cumprimento Normativo

DLB N.º 1351/24:

Presente a informação prestada pela Divisão de Auditoria (NIPG 64409/24), datada de 17 de dezembro de 2024, relativa à proposta de Sistema de Avaliação do Programa de Cumprimento Normativo, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal a 17 de dezembro de 2024, e que constitui o Anexo 1351/24 à presente deliberação e desta passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 11.º, conjugado com os artigos 5.º e 10.º, todos do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, **deliberou por unanimidade**, nos termos e com os fundamentos de facto e direito insitos na informação:

- a) Aprovar o Sistema de Avaliação do Programa de Cumprimento Normativo, nos termos propostos;
- b) Determinar que o mesmo seja publicado na *intranet* e na página eletrónica do Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470301 DIVISÃO FINANCEIRA

Ponto 4 - Relatório financeiro referente ao mês de novembro

DLB N.º 1276/24:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o reporte financeiro referente ao mês de novembro de 2024, que se encontra apenso à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 1276/24). O relatório

CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro



tem o objetivo de expor, de forma sucinta, a situação financeira do Município de Leiria, à data de novembro de 2024.

No mesmo apresenta-se a execução orçamental da receita e da despesa, evidenciando também o comparativo com períodos homólogos, por forma analisar tendências e proceder a uma análise crítica.

Face ao exposto, remete-se o presente relatório sobre a situação financeira do Município de Leiria, para apreciação na reunião da Câmara Municipal.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do relatório financeiro referente ao mês de novembro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 5 - Alteração ao Regulamento Específico da Zona de Estacionamento do Centro Histórico de Leiria DLB N.º 1356/24:

Pelo Senhor Vereador Carlos Palheira, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, foi presente o projeto de alteração ao Regulamento Específico da Zona de Estacionamento do Centro Histórico de Leiria, que consta em anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante (Anexo 1356/24).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar e submeter o projeto de alteração ao Regulamento Específico da Zona de Estacionamento do Centro Histórico de Leiria à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
- b) Que a nota justificativa do projeto de alteração ao Regulamento Específico da Zona de Estacionamento do Centro Histórico de Leiria seja, com a mesma redação, adotada como preâmbulo da alteração ao regulamento;
- c) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação de aprovação a que refere a alínea a) seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
- d) Que à deliberação tomada pela Assembleia Municipal seja dada publicidade, nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, no Diário da República e na Internet, no sítio Institucional do Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Daniel Marques** solicitou esclarecimentos relativamente a esta alteração.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** esclareceu que estariam em causa duas alterações: a questão legal da identificação de valores das coimas e a delimitação do limite da definição da zona histórica.

Ponto 6 - Anulação de documento de receita n.º 25298/24

DLB N.º 1361/24:

Presente informação n.º 74110/24, da Divisão de Contencioso e Apoio Jurídico (DICAJ), relativa à anulação da guia de receita n.º 25298/24, que mereceu despacho de concordância do Senhor Presidente da Câmara

CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes da informação n.º 74110/24, da Divisão de Contencioso e Apoio Jurídico (DICAJ), **deliberou por unanimidade** anular a guia de receita n.º 25298/24, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470303 DIVISÃO DE PATRIMONIO MUNICIPAL

Ponto 7 - Anulação de documento de receita – Ourivesaria DiamondBen, Lda.

DLB N.º 1327/24:

Presente informação da Divisão de Património Municipal, datada de 6 de dezembro de 2024, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 6 de dezembro de 2024, relativa à anulação dos documentos de receita, no valor de **11.050,00€** (onze mil e cinquenta euros), que constitui o Anexo (1327/24) à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** autorizar a anulação dos documentos de receita, no montante global de 11.050,00€ (onze mil e cinquenta euros), nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da informação supramencionada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47040201 UNIDADE DE REGENERAÇÃO URBANA

Ponto 8 - Reconhecimento da intervenção de reabilitação do prédio sito na Rua Pinheiro Chagas, n.º 3, Leiria, para efeitos de Benefícios Fiscais

DLB N.º 1341/24:

Presente o pedido subscrito por [REDACTED], datado de 01/09/2024, sobre o reconhecimento da intervenção de reabilitação para efeitos das isenções fiscais referente ao prédio supra identificado, com o número de matriz 1029 da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, para os efeitos previstos do artigo 45.º do Estatuto de Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual.

Considerando o seguinte:

- a) Os pressupostos para usufruição de isenção de IMI e IMT estão descritos no n.º 1 do artigo 45.º do EBF, para prédios ou frações autónomas concluídas há mais de 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana, tendo de cumprir cumulativamente as seguintes condições:
 - i. Serem objeto de intervenções de reabilitação nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro;
 - ii. Após a reabilitação, os edifícios têm que apresentar um estado de conservação que esteja dois níveis acima do anteriormente atribuído, com um mínimo de Bom nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, e sejam cumpridos os requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica previstos no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 194/2015, de 14 de setembro, sem prejuízo do disposto na Portaria n.º 297/2019, de 9 de setembro.

CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro



- b) Aos imóveis que preenham as condições supra enumeradas são aplicáveis os benefícios fiscais previstos no n.º 2 do artigo 45.º do EBF, designadamente:
- i. Isenção de IMI, por um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação, podendo ser renovado, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente;
 - ii. Isenção de IMT nas aquisições de imóveis destinados a intervenções de reabilitação, desde que o adquirente inicie as respetivas obras no prazo máximo de três anos a contar da data de aquisição;
 - iii. Isenção de IMT sobre as transmissões onerosas de imóveis na primeira transmissão, subsequente à intervenção de reabilitação, a afetar a arrendamento para habitação permanente ou, quando localizado em área de reabilitação urbana, também a habitação própria e permanente.
- c) Consultado o processo de obras referente ao prédio em causa, verifica-se que:
- i. O prédio em causa tem mais de 30 anos;
 - ii. O prédio está localizado na Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico da Cidade de Leiria;
 - iii. O prédio foi objeto de uma intervenção de reabilitação, no âmbito do processo ON/2019/478, com alvará de obras de reabilitação e ampliação emitida em 31/05/2021, encontrando-se concluída desde 28/04/2023, com a respetiva Autorização de Utilização n.º 7/2023 aprovada por despacho de 29/11/2023;
 - iv. O estado de conservação atribuído ao imóvel é de 5 (Excelente), 2 níveis acima do anteriormente atribuído, 3 (Médio), conforme consta no processo;
 - v. Após a intervenção, foi atribuída a classe energética “B”, estando acima do mínimo exigível para grandes intervenções, de acordo com o respetivo Certificado Energético, válido até 01/08/2033;
 - vi. O prédio foi adquirido em 14/11/2018 e as obras foram iniciadas em 14/06/2021, cumprindo o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF que indica, para efeitos de isenção de IMT, que a obra deve ser iniciada nos três anos subsequentes à aquisição do imóvel.
- d) A atual delimitação da ARU do Centro Histórico onde se insere o edifício foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de 09/10/2018, mediante proposta da Câmara Municipal de 27/07/2018, publicada em DR 2.ª série de 22/02/2019 – Aviso n.º 2982/2019, o que implica a possibilidade de isenção de IMI e IMT nas condições específicas previstas no n.º 1 do artigo 45.º do EBF.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto em epígrafe e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 45.º do EBF, **deliberou por unanimidade**:

- a) Reconhecer que o prédio inscrito na matriz predial com o número de matriz 1029 da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes foi objeto de intervenção de reabilitação, considerando-se preenchidos os requisitos previstos na lei para efeitos de aplicação do disposto do n.º 2 do artigo 45.º do EBF, traduzindo-se na isenção de IMI e IMT para o prédio;
- b) Ordenar que seja comunicado o reconhecimento da intervenção de reabilitação ao serviço de Finanças para cumprimento do n.º 4 do artigo 45.º do EBF.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro



A **Senhora Vereadora Anabela Graça** ausentou-se aquando da análise e votação do assunto supra, nos termos do n.º 6 do art.º 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

B4708 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ponto 9 - Prémio Literário Afonso Lopes Vieira – Novela e Conto: Deliberação do Júri

DLB N.º 1349/24:

Presente pela Sr.ª Vereadora da Educação e Cultura, Dr.ª Anabela Graça, as Atas n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do Júri do Prémio Literário Afonso Lopes Vieira 2024/2025, na modalidade novela e conto, cujo Júri, constituído pelo Presidente do Júri, por designação do Sr. Presidente da Câmara, Anabela Graça, pelo Técnico Superior dos serviços municipais da Cultura, Catarina Sofia Sousa Carvalho, pela representante do Instituto Politécnico de Leiria, Cristina Maria Alexandre Nobre, pelo Representante da Associação Portuguesa dos Críticos Literários, António Apolinário Lourenço e pelo Representante da Associação Portuguesa de Escritores, Domingos Lobo (pseudónimo de José Domingos dos Santos), reuniu, por três vezes, nomeadamente em 28 de outubro, 25 de novembro e 11 de dezembro de 2024, para deliberar acerca dos 142 trabalhos a concurso.

O Júri decidiu atribuir, por unanimidade, o Prémio ao trabalho com o n.º 56, intitulado *Inverso Sentido Do Tempo*, da autoria de **Gonçalo David Silva Pinto Azevedo**, com o pseudónimo de António Seixas, residente no concelho de Alenquer, vila do Carregado e que mereceu a apreciação qualitativa e do júri que a seguir transcrevemos:

«*Inverso Sentido do Tempo* é uma dança do pensamento com o tempo, uma construção subjetiva, permeada por emoções e memórias que acontecem em algum lugar dentro de nós e dançam no aqui e no agora. O tempo Ampliatos, Absensa, Egolias e Minusa coexistem algures no inverso sentido do tempo. Perderam-se dentro de si próprios, subjugados à memória do passado e aos projetos de futuro. Não assumiram uma forma. Navegam, perdidos, na razão do tempo. É uma obra convida a pensar e sentir e a refletir sobre a condição humana.»

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** ratificar as Atas do Prémio Literário Afonso Lopes Vieira e autorizar o respetivo pagamento ao vencedor do Prémio no valor de 5.000€. (cabimento n.º 4587/24, compromisso n.º 3893/24 e CD 8640).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 10 - Incentiv'Arte 2024 – Mostra de Esculturas - 5 dezembro de 2024 a 8 de janeiro de 2025

DLB N.º 1331/24:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, proposta relativa à XIV Mostra de Esculturas – «Incentiv'Arte 2024/25», que é do seguinte teor:

No âmbito do Projeto Educativo Municipal, área de intervenção «Cidadania e Sustentabilidade», apresenta-se o «INCENTIV'ARTE» – Mostra de esculturas em material reciclado. A iniciativa refere-se à construção de esculturas de Natal produzidas na escola a partir de materiais reciclados, com subsequente exposição das peças escultóricas no espaço público da cidade de Leiria. Este projeto envolve, ativamente, a comunidade escolar na estratégia de defesa do ambiente e potencia o trabalho em equipa e a criatividade dos alunos.

CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro



O projeto decorre de 5 de dezembro de 2024 a 8 de janeiro de 2025 e destina-se a todas as escolas públicas e privadas do concelho de Leiria (2.º, 3.º ciclo e secundárias).

São objetivos da iniciativa:

- Estimular a criatividade e sensibilizar para a necessidade de valorizar e reutilizar resíduos;
- Conhecer os processos de reciclagem e reutilização;
- Alertar para a importância da preservação dos recursos naturais e do meio ambiente;
- Contribuir para o desenvolvimento de uma sociedade mais sustentável, com maior consciência ecológica dos cidadãos, modificando atitudes e práticas relevantes para a preservação do ambiente;
- Sensibilizar os nossos alunos para a importância de termos um planeta mais saudável, promovendo a adoção de hábitos de respeito e cuidado com a natureza.

À semelhança dos anos anteriores, este projeto conta com o apoio da Valorlis - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. Os locais de colocação das esculturas na cidade de Leiria são escolhidos pelos docentes, cuja decisão é da responsabilidade do ML.

A iniciativa tem, ainda, como objetivo a valorização/reutilização de resíduos, sendo os trabalhos propostos concebidos a partir do uso predominante de materiais de desperdício, pretendendo-se transformar materiais usados (indiferenciados) em novos produtos, com vista à sua reutilização.

Os trabalhos são construídos numa escala adequada ao espaço urbano e resistente às condições climáticas. Contudo, verifica-se a necessidade de complementar com a utilização de outros materiais.

Assim, decorrendo da experiência e avaliação do projeto «Incentiv'Arte» realizadas em anos anteriores, e atendendo ao facto da apresentação de trabalhos ser cada vez mais ambiciosa em termos de qualidade final da escultura, o que acarreta alguns custos aos diversos estabelecimentos de ensino, **propõe-se:**

- a) A atribuição de uma verba de apoio para despesas de produção do trabalho na escola, mediante apresentação dos documentos comprovativos de despesa (com data compreendida entre setembro de 2024 e janeiro de 2025), conforme informação infra:

Agrupamentos/Escolas/Colégios	Compromissos	NCD	Cabimento	NIF	Verba	Centro Custos
Agrupamento de Escolas das Colmeias	3857	8608	4554	600078086	€100,00	039.24.42
AEC - Associação de Educação e Cultura -Escola Monsenhor José Galamba de Oliveira	3858	8609		501109803	€100,00	039.24.42
Agrupamento de Escolas Caranguejeira – Santa Catarina da Serra – Escola Básica de Santa Catarina da Serra	3859	8610		600080633	€100,00	039.24.42
Agrupamento de Escolas D. Dinis – Escola Básica D. Dinis	3860	8611		600075400	€100,00	039.24.42
Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira – Escola Básica Dr. José Saraiva	3861	8612		600076954	€100,00	039.24.42

CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

Agrupamento de Escolas de Marrazes – Escola Básica de Marrazes	3862	8613		600078094	€100,00	039.24.42
Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus – Escola Básica Dr. Correia Mateus	3863	8614		600076504	€100,00	039.24.42
Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira, Leiria – Escola Básica e Secundária Henrique Sommer, Maceira	3864	8615		600077462	€100,00	039.24.42
Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel – Escola Básica e Secundária Rainha Santa Isabel	3865	8617		600077624	€100,00	039.24.42
Colégio Dinis de Melo	3866	8618		502713583	€100,00	039.24.42
Colégio Dr. Luís Pereira da Costa	3867	8620		503251178	€100,00	039.24.42
Colégio Nossa Senhora do Rosário de Fátima	3868	8621		500999619	€100,00	039.24.42
Colégio Senhor dos Milagres	3870	8622		503608092	€100,00	039.24.42
Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitaleiras Imaculada Conceição - Colégio Conciliar Maria Imaculada	3871	8623		500766460	€100,00	039.24.42
Escola Secundária Afonso Lopes Vieira	3872	8624		600000788	€100,00	039.24.42
Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo	3875	8626		600005224	€100,00	039.24.42
Fundação Escola Profissional de Leiria	3873	8627		504603205	€100,00	039.24.42
Total					€ 1.700,0 0	

- b) Apoio logístico por parte da Divisão de Programas Educativos;
- c) Transporte, recursos humanos e colocação das esculturas das escolas para os locais acordados, recolha e devolução no final da iniciativa aos respetivos estabelecimentos de ensino, com empresa contratada RQI 10773;
- c) Disponibilização de recursos humanos para acompanhamento na montagem das esculturas.

Rúbrica orçamental **2021 A 40.**

CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a proposta de apoio apresentada (apoio financeiro e trabalho logístico: transporte, colocação das esculturas e posterior devolução aos estabelecimentos de ensino);
- b) Autorizar a transferência de verbas para os estabelecimentos de ensino participantes (até ao montante de 100,00€ por escola), após apresentação de documentos comprovativos de despesa e informação dos Serviços da Educação à Divisão Financeira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 11 - Festival de Teatro Juvenil Miguel Franco – 30.ª Edição

DLB N.º 1332/24:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

O Município de Leiria encontra-se a organizar a 30.ª Edição do Festival de Teatro Juvenil Miguel Franco (FTJMF), com a participação das escolas dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário dos concelhos de Leiria, Batalha, Marinha Grande e Ourém, bem como grupos de teatro juvenil do concelho.

Este evento cultural, para além de divulgar à comunidade leiriense o trabalho desenvolvido pelos alunos e professores envolvidos no projeto, tem os seguintes objetivos:

OBJETIVOS:

- Promover o teatro como forma de expressão artística geradora de personalidades críticas e criativas;
- Incentivar o desenvolvimento de atividades no âmbito do teatro e da expressão dramática nas escolas;
- Apoiar as escolas nas atividades desenvolvidas por estas no âmbito do teatro;
- Promover o intercâmbio e troca de experiências entre as diferentes escolas;
- Impulsionar a sensibilização pedagógica de novos públicos para as Artes;
- Fomentar a identidade cultural local e o sentimento de pertença;
- Contribuir para o desenvolvimento do equilíbrio emocional, do pensamento crítico, do corpo e da mente através de jogos teatrais e técnicas;
- Autoconhecimento, desenvolvimento de expressão e comunicação, maior interação entre alunos, estímulo à leitura e à responsabilidade.

Tal como nas edições anteriores, o Festival de Teatro Juvenil conta com atribuição de apoio às escolas e entidades participantes na 30.ª Edição do Festival de Teatro Juvenil Miguel Franco.

A Câmara Municipal de Leiria assume a concretização dos principais aspetos logísticos e materiais decorrentes do Festival, tais como cedência das instalações, equipamentos de luz e som, despesas à Sociedade de Direitos de Autores e ao IGAC, inscrição para assistência aos espetáculos, de acordo com as regras específicas a definir oportunamente e em conjunto com os grupos participantes.

O transporte dos alunos e professores das escolas do concelho de Leiria para assistência aos espetáculos será da responsabilidade dos Estabelecimentos de Ensino.

As despesas efetuadas pelas escolas ou instituições do concelho de Leiria participantes no Festival de Teatro Juvenil no âmbito das atividades dos seus grupos de teatro, nomeadamente com a produção do espetáculo e transporte dos alunos das escolas do concelho que se localizem fora da cidade para assistirem às peças, serão asseguradas pela Câmara Municipal de Leiria:

CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro



- a) Até ao montante máximo de 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros) para os seguintes estabelecimentos de ensino/outros: Escolas do Concelho que se localizem fora da cidade.
- A.E.C – Associação de Educação e Cultura, Escola Monsenhor José Galamba de Oliveira;
 - Escola Básica de Santa Catarina da Serra;
 - Escola Básica n.º 2 de Marrazes;
 - Escola Básica e Secundária Henrique Sommer, Maceira, Leiria;
 - Escola Básica e Secundária Rainha Santa Isabel;
 - Colégio Senhor dos Milagres;
 - Escola Secundária Afonso Lopes Vieira.
- b) Até ao montante máximo de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros) para os seguintes estabelecimentos de ensino: Escolas do Concelho que se localizem dentro da periferia da cidade e Grupos de Teatro do concelho.
- Escola Básica D. Dinis;
 - Escola Secundária Domingos Sequeira;
 - Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo;
 - Escola Básica Dr. Correia Mateus;
 - Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro;
 - Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitalares Imaculada Conceição (CCMI);
 - SAMP – Sociedade Artística e Musical dos Pousos;
 - IJM – Instituto Jovens Músicos – Associação;
 - Teatro de Animação de Santa Eufémia - (TASE);
 - Redes na Quint@-E9G | InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário.
- c) Até ao montante máximo de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros) para os seguintes estabelecimentos de ensino: Escolas fora do Concelho de Leiria.
- Escola Básica e Secundária da Batalha;
 - Escola Básica e Secundária de Ourém;
 - Escola Secundária Eng.º Acácio Calazans Duarte;
 - Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária Eng.º Acácio Calazans Duarte;

São consideradas despesas elegíveis: produção do espetáculo (cenário e guarda-roupa); transporte de cenários; transporte de alunos e professores para assistência e participação a espetáculos no âmbito FTJMF. Estão previstas as despesas de estacionamento junto ao Teatro Miguel Franco (parque exterior e subterrâneo) somente no dia do respetivo espetáculo. Considerando que a preparação das peças começa em setembro (início do ano letivo), serão aceites despesas apresentadas com data entre setembro de 2024 e julho de 2025.

Rubrica Orçamental 2021 A 40.

Assim, e considerando as escolas inscritas, **propõe-se** atribuição da verba até ao montante máximo, conforme se enumera:

ENTIDADES	NIF	Cabimento	Compromisso	NCD	Verba a transferir	Centro Custos
A.E.C – Associação de Educação e Cultura	501109803		3829	8585	€ 850,00	039.24.A 47

CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

Escola Monsenhor José Galamba de Oliveira		4538				
Agrupamento de Escolas D. Dinis Escola Básica D. Dinis	600075400		3830	8586	€ 650,00	039.24.A 47
Agrupamento de Escolas da Batalha Escola Básica e Secundária da Batalha	600078108		3831	8587	€ 650,00	039.24.A 47
Agrupamento de Escolas de Caranguejeira - Santa Catarina da Serra Escola Básica Santa Catarina da Serra	600080633		3832	8588	€ 850,00	039.24.A 47
Agrupamento de Escolas de Marrazes Escola Básica n.º 2 de Marrazes	600078094		3833	8589	€ 850,00	039.24.A 47
Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira	600076954		3834	8590	€ 650,00	039.24.A 47
Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus Escola Básica Dr. Correia Mateus	600076504	4538	3835	8591	€ 650,00	039.24.A 47
Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira, Leiria Escola Básica e Secundária Henrique Sommer, Maceira, Leiria	600077462		3836	8592	€ 850,00	039.24.A 47
Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente Escola Secundária Eng.º Acácio Calazans Duarte	600076768		3837	8593	€ 650,00	039.24.A 47
Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel	600077624		3838	8594	€ 850,00	039.24.A 47

CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

Escola Básica e Secundária Rainha Santa Isabel						
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária Eng.º Acácio Calazans Duarte	504105795		3839	8595	€ 650,00	039.24.A 47
Colégio Senhor dos Milagres	503608092		3840	8596	€ 850,00	039.24.A 47
Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitaleiras Imaculada Conceição (CCMI)	500766460		3841	8597	€ 650,00	039.24.A 47
Escola Secundária Afonso Lopes Vieira	600000788		3842	8598	€ 850,00	039.24.A 47
Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo	600005224		3843	8599	€ 650,00	039.24.A 47
SAMP – Sociedade Artística e Musical dos Pousos	501135774		3844	8600	€ 650,00	039.24.A 47
Agrupamento de Escolas de Ourém	600082881		3845	8601	€ 650,00	039.24.A 47
Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro	509909760		3846	8602	€ 650,00	039.24.A 47
IJM – Instituto Jovens Músicos - Associação	509862004		3847	8603	€ 650,00	039.24.A 47
Teatro de Animação de Santa Eufémia - (TASE)	507132041		3848	8604	€ 650,00	039.24.A 47
Redes na Quint@-E9G InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário	510204031		3849	8605	€650,00	039.24.A 47
Total apoio						€15.050,00

CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar a proposta apresentada;
- b) Autorizar a transferência de verbas para os estabelecimentos de ensino e entidades participantes (até ao montante mencionado na tabela anterior), após apresentação de documentos comprovativos de despesa e informação à Divisão de Programas Educativos e à Divisão Financeira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 12 - Anulação de guias de recebimento - Serviço de Refeições e de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)

DLB N.º 1338/24:

Presente pela Senhora Vereadora Anabela Graça, proposta que é do seguinte teor:

A Divisão de Programas Educativos (DIPE) procede à faturação das refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico e das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) da educação pré-escolar, com recurso à Plataforma “Siga.EDUBOX”, nos estabelecimentos de ensino cuja gestão dos programas é efetuada diretamente pelo Município de Leiria.

Neste processo de faturação surgem imponderáveis, seja por desistência dos alunos dos serviços requeridos, por erros no processo de faturação ou por alteração de escalões da Ação Social Escolar, sendo necessário proceder à anulação de faturas emitidas.

Assim, **propõe-se** a anulação dos documentos identificados no Anexo 1338/24 da presente deliberação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e no âmbito do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, aprovada reunião camarária de 2 de abril de 2013, **deliberou por unanimidade** autorizar a anulação das guias de receita/faturas indicadas no documento em anexo à presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 13 - PRO Leiria - Apoio não financeiro – Utilização da sala do Teatro José Lúcio da Silva à Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria – Concerto de Ano Novo 2025

DLB N.º 1334/24:

Presente pela Vereadora Anabela Graça o pedido da Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria, constante no registo NIPG 56319/24, a solicitar a utilização da sala do Teatro José Lúcio da Silva no dia 04 de janeiro de 2025, para realização do concerto de Ano Novo.

Considerando ainda as atribuições municipais nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento, nos termos do preconizado na alínea e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada; a qualidade artística e musical do projeto musical anunciado, integrado numa ótica cultural diversificada adstrita à sala de espetáculos em apreço e o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com qualidade artística no desenvolvimento artístico e cultural local, regional, nacional e internacional, propõe-se que o Município disponibilize a sala do Teatro José Lúcio da Silva no dia referido, enquadrando-se o disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA e nas Normas de Utilização do Teatro José Lúcio da Silva.

CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro



Este apoio não financeiro deve ser atribuído à Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria, com o NIPC 502877650.

Tratando-se de locação da sala, o encargo total para a realização da atividade em causa, estimado em €1.200,00 (mil e duzentos euros), acrescido de IVA no valor de €276,00 (duzentos e setenta e seis euros), fixam a valorização espacial do Teatro José Lúcio da Silva e assume-se como referência interna para efeitos de apoio à entidade beneficiária.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos, respetivas licenças e registos a que houver lugar, bem como ao pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade referida.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
08.03.2022	Pro Leiria - Apoio financeiro para a realização e desenvolvimento de atividades culturais, ao abrigo do RAAML	36.400,00
26.07.2022	Apoio não financeiro - cedência do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, Museu de Leiria, Teatro Miguel Franco e Teatro José Lúcio da Silva para a realização da LIZBRASS - Festival de Metais de Leiria 2022.	3.581,71
27.12.2022	Apoio não financeiro – cedência do TJLS – Concerto de Ano Novo	1.476,00
21.03.2023	Pro Leiria - Apoio financeiro para a realização e desenvolvimento de atividades culturais, ao abrigo do RAAML	36.400,00
04/03/2023	Apoio não financeiro – cedência do TJLS – concerto final da pós-graduação do Instituto Politécnico de Leiria, com a banda da AFCL e gravação do 4.º caderno sinfónico com o Ensemble de Sopros da AFCL	6.000,00
17.10.2023	Apoio não financeiro – realização do desfile das Filarmónicas	600,00
27.10.2023	Apoio não financeiro – cedência do TJLS – Concerto de Ano Novo	1.476,00

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria, com o número de inscrição n.º 132/2012.

A atividade tem o Centro de Custo O 471.24 A 19.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, das Normas de Utilização do Teatro José Lúcio da Silva e demais matriz legal inscrita na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade** autorizar a utilização da sala do Teatro José Lúcio da Silva, na data referida, a favor da Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria, para a realização do concerto acima elencado e autorizar os encargos no valor de €1.476,00.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470502 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro



Ponto 14 - T - 20/2019 - Beneficiação de Espaços de Jogos e Recreio dos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Concelho de Leiria - Revisão de Preços Definitiva

DLB N.º 1333/24:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 2 que a seguir se transcreve:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 29.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços, adjudicada à empresa EUROTENIS - EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, LDA, efetuada de acordo com plano de pagamentos inicial.

Assim, **propõe-se** a aprovação do presente estudo de revisão de preços definitivo, no valor de €1.358,65 + IVA.

O valor da revisão de preços definitiva representa 0,66% do valor da empreitada.

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 3709/2024.

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços definitivo, no valor de €1.358,65 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 15 - T - 5/2022 - Requalificação da Rua da Bajouca - Monte Redondo - Trabalhos a Menos

DLB N.º 1339/24:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 2, de 16 de dezembro de 2024, que se anexa, a propor:

- Aprovação de trabalhos a menos, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, titulados pelo contrato n.º 134/2022, de 07 de julho, e adenda ao contrato (trabalhos complementares), de 10 de julho de 2023, no valor de €12.325,00 + IVA e €33.106,80 + IVA, respetivamente.

Os valores implicados têm o compromisso n.º 2113/22 e 2024/23.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, **deliberou por unanimidade** aprovar os trabalhos a menos, titulados pelo contrato n.º 134/2022, de 07 de julho, e adenda ao contrato (trabalhos complementares), de 10 de julho de 2023, no valor de €12.325,00 + IVA e €33.106,80 + IVA, respetivamente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 16 - T - 41/2023 – Requalificação da Rua de São Miguel no Crasto – Colmeias – Trabalhos a Menos

DLB N.º 1365/24:

Presente uma informação da DIGEMP – Área 2, de 19 de dezembro de 2024, que se anexa, a propor:

- Aprovação de trabalhos a menos, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, titulados pelo contrato n.º 234/2023, de 2 de novembro, no valor de €15.749,36 + IVA.

O valor implicado tem o compromisso n.º 3000/2023.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, **deliberou por unanimidade** aprovar os trabalhos a menos, titulados pelo contrato n.º 234/2023, de 2 de novembro, no valor de €15.749,36 + IVA.

CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro



A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 17 - PRO Leiria – Atribuição de auxílio não financeiro ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1198 – Santo Agostinho - Cedência do Mercado de Sant’Ana para a atividade “Festival de Sopas”

DLB N.º 1329/24:

Presente pela Senhora Vereadora Ana Valentim, o pedido formulado pelo Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1198 – Santo Agostinho, relativo à cedência do auditório do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana registado com o NIPG 60552/24, solicitando a cedência gratuita das instalações do referido espaço para realização do “Festival de Sopas”, no dia 22 de março de 2025.

Pelas características que este espaço reveste enquanto local coberto, central e de boas acessibilidades, procura-se neste dia, entre as 19h00 e as 23h00 (montagens durante a manhã e a tarde), acolher um evento de iniciativa solidária, com atrações musicais e gastronomia, aberto à comunidade.

A missão do Escutismo é contribuir para a educação dos jovens, através de um sistema de valores baseado na Promessa e Lei Escutistas, ajudando a construir um mundo melhor onde as pessoas são realizadas enquanto indivíduos e desempenham um papel construtivo na sociedade.

O Festival de Sopas organizado pelo Agrupamento 1198 – Santo Agostinho tem por objetivo angariar fundos para que jovens leirienses participem num evento denominado “ACAGRUP’26”, na comemoração dos 25 anos de oficialização do Agrupamento 1198 – Santo Agostinho.

Reconhecendo o interesse municipal que a oferta em apresentação revela enquanto ação solidária e de base juvenil, com o intuito de diligenciar a mobilização de uma cidadania responsável e de voluntariado, **propõe-se** a atribuição de um apoio não financeiro, fixado na cedência do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, para concretização da atividade em apreço, enquadrando-se no disposto do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA.

Mais se propõe a abertura e reforço de limpeza dos sanitários públicos e do recinto do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, no dia 22 de março; disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura e isenção dos respetivos consumos; afetação de mobiliário: 10 mesas escolares de apoio, 12 mesas de banquete e 50 cadeiras pretas desdobráveis.

Como contrapartida, a Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1198 – Santo Agostinho, cumpre a missiva de desenvolvimento, concetualização e produção dos materiais de divulgação; custos de produção associados; afetação dos meios audiovisuais necessários para a concretização das atividades em apresentação e garantia da indispensável limpeza de manutenção do recinto, assegurando o zelo e trato dos equipamentos.

Para efeitos de contabilidade analítica e referência interna, consagra-se o custo indireto total estimado de €696,60 (seiscentos e noventa e seis euros e sessenta cêntimos).

Fica o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, no valor de €157,91 (cento e cinquenta e sete euros e noventa e um cêntimos), nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

Todos e quaisquer encargos adstritos a pagamento de direito autoral e demais licenças a que houver lugar assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade promotora.

Atenta à previsão de atividades de animação a acolher no decurso do evento, enfatiza-se a imperatividade no respeito e cumprimento dos preceitos legais consignados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita aos

CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro



agendamentos para horário até às 23h00.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço, nos anos 2022 e 2023, não foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal quaisquer apoios.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1198 – Santo Agostinho, com o número de inscrição n.º 20/2018.

A atividade tem o Centro de Custo OBM 121.24 A 19.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto nas alíneas e), h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** concordar com a cedência gratuita do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana à Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1198 – Santo Agostinho para concretização do projeto supra relatado, atenta à importância e o interesse municipal das atividades em apresentação, de base solidária e promoção social.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4719 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE

Ponto 18 - Pedido de prescrição de documentos de receita / dívida de rendas de habitação social

DLB N.º 1328/24:

Presente proposta de prescrição de dívida e anulação das faturas e documentos de receita individual emitidos, no valor total de €2.948,00, enumerados na tabela em anexo (1328/24), ao abrigo da alínea b) do artigo 310.º do Código Civil, referente a rendas entre maio 2004 e dezembro 2007 e plano em 48 prestações autorizado a partir de fevereiro 2012, com base na dívida de rendas entre outubro 2007 e agosto 2011, solicitado pelo NIF [REDACTED] e que consta no NIPG 58948/24.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas i) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ao abrigo da alínea b) do artigo 310.º do Código Civil, **deliberou por unanimidade** aprovar prescrição da dívida e anulação das faturas e documentos de receita identificados na tabela em anexo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 19 - Aceitação de donativos – Leiria Run 2024 – Retificação do ato administrativo

DLB N.º 1346/24:

Considerando que:

- a) Através da deliberação n.º 708/24, de 26 de junho, foi aprovado aceitar os donativos das empresas **BCM Bricolage S.A.**, com o NIF 506848558, com sede na Rua Quinta do Paizinho 10/12, 2790-237 Carnaxide, **CAIADO – Distribuidor de Material Elétrico, S.A.**, com o NIF 500050341, com sede na Rua Carlos Leonel S. Caiado, Barruivo, 2400-449 Leiria, e **Panicongelados Massas Congeladas, S.A.**, com

CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro



o NIF 503199699, com sede na Travessa do Outeiro dos Cepos, n.º 44, 2426-908 Monte Redondo, ao Município de Leiria, de diverso material, para apoio à realização do evento;

- b) Constatou-se a existência de um erro no valor do donativo concedido pela empresa BCM Bricolage S.A, com o NIF 506848558.

Assim **propõe-se** a seguinte alteração:

Onde se lê:

Assim, nos termos do estabelecido pela alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aceitação dos referidos donativos (de acordo com a tabela infra), no valor de **€2.521,49 (dois mil quinhentos e vinte um euros e quarenta e nove cêntimos)**, oferecidos pelas sociedades acima mencionadas, sendo os mesmos aceites ao abrigo do mecenato, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 66.º conjugado com o artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, alterado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Estatuto dos Benefícios Fiscais, por reconhecer que os mesmos foram concedidos sem qualquer contrapartida que configurasse obrigação de carácter pecuniário ou comercial e que serviram o interesse público municipal.

- a) Aceitar o donativo, no valor total de **€2.521,49 (dois mil quinhentos e vinte e um euros e quarenta e nove cêntimos)**, de acordo com a tabela infra, e emitir as respetivas declarações, ao abrigo dos normativos e com os fundamentos atrás indicados;

Sociedade Comercial	NIF	Descrição Bens	Valor Donativo
BCM Bricolage S.A	506848558	Materiais para apoio às atividades desportivas	981,97 €
CAIADO – Distribuidor de Material Elétrico, S.A.	500050341	Material Elétrico	1.007,52 €
Panicongelados Massas Congeladas, S.A.	503199699	Pão Rústico	532,00 €
Total			2.521,49 €

Deverá ler-se:

Assim, nos termos do estabelecido pela alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aceitação dos referidos donativos (de acordo com a tabela infra), no valor de **€2.159,08 (dois mil cento e cinquenta e nove euros e oito cêntimos)**, oferecidos pelas sociedades acima mencionadas, sendo os mesmos aceites ao abrigo do mecenato, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 66.º conjugado com o artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, alterado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Estatuto dos Benefícios Fiscais, por reconhecer que os mesmos foram concedidos sem qualquer contrapartida que configurasse obrigação de carácter pecuniário ou comercial e que serviram o interesse público municipal.

- a) Aceitar o donativo, no valor total de **€2.159,08 (dois mil cento e cinquenta e nove euros e oito cêntimos)**, de acordo com a tabela infra, e emitir as respetivas declarações, ao abrigo dos normativos e com os fundamentos atrás indicados;

Sociedade Comercial	NIF	Descrição Bens	Valor Donativo
BCM Bricolage S.A	506848558	Materiais para apoio às atividades desportivas	619,56 €
CAIADO – Distribuidor de Material Elétrico, S.A.	500050341	Material Elétrico	1.007,52 €
Panicongelados Massas Congeladas, S.A.	503199699	Pão Rústico	532,00 €
Total			2.159,08 €

CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando a informação acima referida, ao abrigo do artigo 174.º do Código de Procedimento Administrativo, **deliberou por unanimidade** autorizar a retificação indicada, devendo considerar-se as alterações citadas, preservando-se o demais enunciado na referida deliberação, dando conhecimento do facto à DIF e demais serviços envolvidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 20 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2025 – Apoios Pontuais

DLB N.º 1350/24:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2024, nomeadamente na área dos Apoios Pontuais.

Considerando que:

- i) A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2025 aprovados em reunião de Câmara de 15 de outubro de 2024;
- ii) As entidades desportivas a apoiar no quadro infra têm desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades, bem como no fomento da prática desportiva informal e recreativa;
- iii) Os clubes desenvolvem a sua atividade desportiva no concelho de Leiria, promovendo as suas iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos anos;
- iv) Na área dos apoios pontuais pretende-se apoiar os Clubes ao nível da realização e participação em eventos desportivos pontuais, bem como aquisição de equipamentos desportivos, aquisição de viaturas, requalificação das instalações desportivas e apetrechamento informático, fundamentais para o desenvolvimento das suas atividades desportivas federadas;
- v) Ao abrigo do n.º 5 do artigo 12.º – Formas e Fases de Financiamento – do Regulamento "PRO Leiria", o projeto infra identificado se caracteriza como de interesse municipal para o fomento e desenvolvimento do desporto concelhio, bem como da melhoria das condições de prática e segurança das instalações desportivas, tendo por base as políticas desportivas concelhias em vigor.

Considerando também que as referidas entidades cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito as respetivas inscrições no RAAML ("PRO Leiria").

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição do apoio financeiro transcrito no quadro abaixo, no valor total de €1.300,00 (mil e trezentos euros), para a realização de evento desportivo pontual, mediante a apresentação do respetivo relatório de atividade e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão:

Entidade Desportiva	NIF	Freguesia	Auxílio Financeiro		Tipologia de Apoio	Nº Proposta Cabimento	Nº Compromisso	N.º Contração de Dívida	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2024	Centro Custos
			Total	2025							
Grásio Clube Acrotumb Leiria	508 275 369	U.F. Marrazes e Barrosa	1 300,00€	1 300,00€	MIAC 2025 - Meia Internacional Acrocup	4577	3886	8635	2012/37	NIPG 56449/24	0113.24 A229

CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro



Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2022 e 2023 (Anexo 1350/24).

Os apoios a atribuir no valor total de €1.300,00 (mil e trezentos euros) estão em conformidade com as Opções do Plano para 2024 e foi objeto de proposta de cabimento, compromisso e contração de dívida, em 18 de dezembro, de acordo com a tabela acima transcrita, ficando o pagamento deste montante condicionado à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** atribuir o auxílio financeiro relativo ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2025 – Apoios Pontuais, de acordo com o quadro acima transcrito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 21 - Apoio ao Centro de Convívio e Recreio do Telheiro para a realização do "Festival de Patinagem".

Ratificação de Despacho

DLB N.º 1353/24:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 18 de dezembro de 2024, na sequência de uma informação da Divisão de Desporto (Anexo 1353/24), cujo teor se transcreve:

*«(...) Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e **decido autorizar a atribuição do auxílio financeiro no valor de €1.500,00 (mil e quinhentos euros)**, ao Centro de Convívio e Recreio do Telheiro, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.*

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

*Assim, este despacho deve ser **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. (...)*»

Considerando ainda a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos à requerente nos anos de 2022 e 2023 (Anexo 1353/24).

A presente proposta de apoio no valor total de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), ao Centro de Convívio e Recreio do Telheiro, foi objeto de cabimento n.º 4523/24, compromisso n.º 3810/24 e contração de dívida n.º 8582 em 16 de dezembro de 2024 e está de acordo com o Centro de Custo n.º 0113.24 A227 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro



Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 18 de dezembro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 22 - Apoio à União Desportiva da Serra para a realização do “Chicharico Serra Cup”. Ratificação de Despacho

DLB N.º 1354/24:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 18 de dezembro de 2024, na sequência de uma informação da Divisão de Desporto (Anexo 1354/24), cujo teor se transcreve:

«(...) *Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e **decido autorizar a atribuição do auxílio financeiro no valor de €2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros)**, à União Desportiva da Serra, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.*

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

*Assim, este despacho deve ser **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. (...)*»

Considerando ainda a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos à requerente nos anos de 2022 e 2023 (Anexo 1354/24).

A presente proposta de apoio no valor total de €2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros), à União Desportiva da Serra, foi objeto de cabimento n.º 4522/24, compromisso n.º 3809/24 e contração de dívida n.º 8581 em 16 de dezembro de 2024 e está de acordo com o Centro de Custo n.º 0113.24 A228 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 18 de dezembro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 23 - Anulação de guia de receita n.º 24327/24

DLB N.º 1355/24:

Presente a informação interna, com o registo NIPG 62181/24, no dia 06 de dezembro de 2024, a qual a Divisão de Desporto propõe a anulação da guia de receita n.º 24327/24, no valor total de €307,50 (trezentos e sete euros e cinquenta cêntimos), correspondente a guia de receita emitida ao consumidor final Happy

CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro



Casual, Lda., com o número de identificação fiscal 514160837, referente à receita dos dias 21 e 28 de novembro de 2024, do Estádio Municipal de Leiria.

Assim, na sequência do despacho favorável do Senhor Presidente de Câmara, em 10 de dezembro de 2024, **propõe-se** a respetiva anulação da guia de receita n.º 24327/24, emitida indevidamente em 03 de dezembro de 2024, no valor total de €307,50 (trezentos e sete euros e cinquenta cêntimos).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** proceder à anulação da guia de receita n.º 24327/24, emitida na data de 03 de dezembro de 2024, no valor total de €307,50 (trezentos e sete euros e cinquenta cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 24 - T - 25/2023 – Reabilitação de 09 Habitações Sociais no Concelho de Leiria - Trabalhos a Menos DLB N.º 1342/24:

Presente uma informação da DIGEMP – Área 1, de 17 de dezembro de 2024, que se anexa, a propor:

- Aprovação de trabalhos a menos, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, titulados pelo contrato n.º 126/2023, de 11 de julho, no valor de €7.433,50 + IVA.

O valor implicado tem o compromisso n.º 1979/2023.

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, **deliberou por unanimidade** aprovar os trabalhos a menos, titulados pelo contrato n.º 126/2023, de 11 de julho, no valor de €7.433,50 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 25 - T - 16/2021 - Construção do Pavilhão Desportivo e Centro Escolar de Marrazes – Trabalhos a Menos

DLB N.º 1344/24:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1, de 16 de dezembro de 2024, que se anexa, a propor:

- Aprovação de trabalhos a menos, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, titulados pelo contrato n.º 169/2021, de 29 de julho de 2021, e adenda ao contrato (trabalhos complementares n.º 2), de 28 de dezembro de 2023, no valor de €10.181,98 + IVA e €1.425,00 + IVA, respetivamente.

Os valores implicados têm o compromisso n.º 2716/2021 e 4058/2023.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, **deliberou por unanimidade** aprovar os trabalhos a menos, titulados pelo contrato n.º 169/2021, de 29 de julho de 2021, e adenda ao contrato (trabalhos complementares n.º 2), de 28 de dezembro de 2023, no valor de €10.181,98 + IVA e €1.425,00 + IVA, respetivamente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 26 - T - 40/2023 – Construção da Central de Mobilidade de Leiria – Pedido de Adiantamento

DLB N.º 1364/24:

CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro



Na sequência da informação da DIGEMP – Área 1 de 19 de dezembro de 2024, referente ao processo em epígrafe, que se encontra em anexo (Anexo 1364/24), é proposto:

- “(…) **a.** Aprove o pedido de adiantamento, no valor de €676.906,84 + IVA, em observância às indicações superiores e considerando que este adiantamento poderá propiciar condições mais favoráveis à empresa, tendo em vista a prossecução atempada da execução dos trabalhos previstos, nos termos do n.º 3 do artigo 292.º do CCP;
- b.** O ato administrativo de aprovação do pedido de adiantamento de preço tem eficácia diferida ou condicionada à apresentação da caução, nos termos do disposto da alínea b) do artigo 157.º do CPA.”

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos:

- a) Autorizar o pedido de adiantamento de preço, no valor de €676.906,84 + IVA, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 292.º do CCP;
- b) Condicionar o ato administrativo de aprovação do pedido de adiantamento de preço à apresentação da caução, nos termos do disposto da alínea b) do artigo 157.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os **Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos** apresentaram as seguintes declarações de voto:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 26 (ASS. 1364/24) - T - 40/2023 – Construção da Central de Mobilidade de Leiria – Pedido de Adiantamento.

Na proposta apresentada no ponto 26 (Ass.1364/24) da ordem de trabalhos de 27/12/2024, propõe-se que este executivo municipal aprove o pedido de adiantamento referente, ao processo T- 40/2023 da construção da Central de Mobilidade de Leiria, no valor de €676.906,84 + IVA.

Depois de analisar o assunto e não concordando com o teor da informação disponibilizada, não se sentindo suficientemente elucidado sobre o assunto em epígrafe, assim como, estando em causa o princípio de igualdade, entre empresas concorrentes, aquando do concurso público para a presente obra, o Vereador independente eleito pelo PSD, Vota Contra, relativamente à presente deliberação.

Pelo anteriormente referido, este Vereador independente eleito pelo PSD, apresenta a presente declaração de voto contra designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 27 de dezembro de 2024

O Vereador independente,

Álvaro Madureira»

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 26 (ASS. 1364/24) - T - 40/2023 – Construção da Central de Mobilidade de Leiria – Pedido de Adiantamento.

Na proposta apresentada no ponto 26 (Ass.1364/24) da ordem de trabalhos de 27/12/2024, propõe-se que

CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro



este executivo municipal aprove o pedido de adiantamento referente, ao processo T- 40/2023 da construção da Central de Mobilidade de Leiria, no valor de €676.906,84 + IVA.

Depois de analisar o assunto e não concordando com o teor da informação disponibilizada, não se sentindo suficientemente elucidado sobre o assunto em epígrafe, assim como, estando em causa o princípio de igualdade, entre empresas concorrentes, aquando do concurso público para a presente obra, o Vereador independente eleito pelo PSD, Vota Contra, relativamente à presente deliberação.

Pelo anteriormente referido, este Vereador independente eleito pelo PSD, apresenta a presente declaração de voto contra designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 27 de dezembro de 2024

O Vereador independente,

Daniel Marques»

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 26 (ASS. 1364/24) - T - 40/2023 – Construção da Central de Mobilidade de Leiria – Pedido de Adiantamento.

Na proposta apresentada no ponto 26 (Ass.1364/24) da ordem de trabalhos de 27/12/2024, propõe-se que este executivo municipal aprove o pedido de adiantamento referente, ao processo T- 40/2023 da construção da Central de Mobilidade de Leiria, no valor de €676.906,84 + IVA.

Depois de analisar o assunto e não concordando com o teor da informação disponibilizada, não se sentindo suficientemente elucidado sobre o assunto em epígrafe, assim como, estando em causa o princípio de igualdade, entre empresas concorrentes, aquando do concurso público para a presente obra, a Vereadora do PSD eleita pelo PSD, Vota Contra, relativamente à presente deliberação.

Pelo anteriormente referido, esta Vereadora do PSD eleita pelo PSD, apresenta a presente declaração de voto contra designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 27 de dezembro de 2024

A Vereadora do PSD,

Branca Matos»

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** revelou a sua preocupação relativamente a este adiantamento pois poderá existir alguma situação que não seja, ao momento, previsível, relativamente ao futuro desta empresa.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** explicou que existe enquadramento legal para tal, ao que o **Senhor Vereador Ricardo Gomes** completou que, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, este adiantamento poderá chegar aos 30% do valor do contrato e que, à medida que o trabalho vai sendo executado pela empresa, será amortizado. Será apenas prestado este adiantamento mediante a prestação da garantia bancária, que pode ser acionada sem ter de prestar qualquer justificação.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** questionou qual o valor desta garantia, ao que o **Senhor Vereador Ricardo Gomes** respondeu que seria o valor do adiantamento, mas que, em cada auto, essa garantia ia sendo amortizada. Esclareceu que a Câmara Municipal ficaria salvaguardada com esta garantia.

Ponto 27 - T - 34/2017 – Reabilitação, Requalificação, Restauro e Conservação do Centro de Artes Villa Portela – Leiria – Trabalhos a Menos

DLB N.º 1367/24:

Presente uma informação da DIGEMP – Área 1, de 19 de dezembro de 2024, que se anexa, a propor:

CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro



- Aprovação de trabalhos a menos, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, titulados pelo contrato n.º 28/2022, de 07 de fevereiro, no valor de €30.479,80 + IVA.

O valor implicado tem o compromisso n.º 206/2022.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, **deliberou por unanimidade** aprovar os trabalhos a menos, titulados pelo contrato n.º 28/2022, de 07 de fevereiro, no valor de €30.479,80 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 28 - Ratificação de despachos de decisão

DLB N.º 1352/24:

No período compreendido entre o dia 7 a 11 de janeiro de 2025, irá decorrer no Estádio Municipal de Leiria, Dr. Manuel Magalhães Pessoa, a final do campeonato da Taça da Liga, denominado “Final Four – Taça da Liga 2025”.

No âmbito da realização do evento, ocorreram diversos pedidos de ocupação de espaço público para instalação de unidades móveis para o exercício da atividade de prestação de serviços de restauração e bebidas, bem como de venda ambulante de artigos desportivos alusivos ao evento, na zona adjacente ao mencionado estádio.

No entanto, estas atividades encontram-se impedidas de se realizar quer nos termos da deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2013, que interdito em espaço público a prestação de serviços de restauração e de bebidas com carácter não sedentário na zona urbana de Leiria, quer pelo facto de nos termos do artigo n.º 18 do Regulamento Municipal da Venda Ambulante, a atividade de vendedor ambulante ser interdita na zona urbana de Leiria.

Todavia, considerando o interesse do encontro desportivo em causa que, sendo de âmbito nacional, promoverá a visibilidade da Cidade com benefícios óbvios do ponto de vista económico, social, desportivo e cultural, foram os pedidos deferidos ao abrigo do artigo 16.º, à *contrário*, do Regulamento da Ocupação de Espaço Público do Município de Leiria (ROEPML).

Tratando-se de decisão urgente, foram os pedidos objeto de despacho de deferimento do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, em 16/12/2024, 17/12/2024, 18/12/2024 e 19/12/2024 (conforme tabela abaixo), sujeitos a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a saber:

Requerente	Assunto	Tipo de atividade	Data de Despacho	Decisão	NIPG
██████████ ██████████ ██████████ ██████████	Licenciamento de ocupação de espaço público, numa área de 10m ²	Venda ambulante de artigos desportivos	17/12/2024	Favorável	56730/24
██████████ ██████████ ██████████	Licenciamento de ocupação de espaço público, numa área de 10m ²	Venda ambulante de artigos desportivos	17/12/2024	Favorável	57324/24

CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro



	Licenciamento de ocupação de espaço público, numa área de 10m ²	Venda ambulante de artigos desportivos	16/12/2024	Favorável	61490/24
	Licenciamento de ocupação de espaço público, numa área de 10m ²	Venda ambulante de artigos desportivos	16/12/2024	Favorável	63026/24
	Licenciamento de ocupação de espaço público, numa área de 10m ²	Venda ambulante de artigos desportivos	18/12/2024	Favorável	64290/24
	Licenciamento de ocupação de espaço público, numa área de 10m ²	Venda ambulante de artigos desportivos	16/12/2024	Favorável	61491/24
	Licenciamento de ocupação de espaço público com unidade móvel para venda de crepes, numa área de 48m ²	Prestação de serviços de restauração e bebidas em unidade móvel	17/12/2024	Favorável	57114/24
PITADA SUPLENTE UNIPessoal, LDA.	Licenciamento de ocupação de espaço público com unidade móvel	Prestação de serviços de restauração e bebidas em unidade móvel	19/12/2024	Desfavorável	60119/24
	Licenciamento de ocupação de espaço público com unidade móvel para venda de faturas, numa área de 48m ²	Prestação de serviços de restauração e bebidas em unidade móvel	17/12/2024	Favorável	61114/24
NOITES AJUIZADAS UNIPessoal, LDA	Licenciamento de ocupação de espaço público com unidade móvel, numa área de 75m ²	Prestação de serviços de restauração e bebidas em unidade móvel	16/12/2024	Favorável	59486/24
HUGO CASADO, UNIPessoal, LDA	Licenciamento de ocupação de espaço público com unidade móvel, numa área de 75m ²	Prestação de serviços de restauração e bebidas em unidade móvel	16/12/2024	Favorável	59674/24

CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro




RECORDAR NO FUTURO - UNIPESSOAL, LDA	Licenciamento de ocupação de espaço público com unidade móvel, numa área de 75m ²	Prestação de serviços de restauração e bebidas em unidade móvel	16/12/2024	Favorável	60008/24
SABORES EM MARCHA, UNIP. LDA.	Licenciamento de ocupação de espaço público com unidade móvel, numa área de 75m ²	Prestação de serviços de restauração e bebidas em unidade móvel	16/12/2024	Favorável	59876/24
PAUSA BURGUESA, LDA	Licenciamento de ocupação de espaço público com unidade móvel, numa área de 75m ²	Prestação de serviços de restauração e bebidas em unidade móvel	16/12/2024	Favorável	59878/24
DIMENSÃO CROCANTE, UNIPESSOAL, LDA.	Licenciamento de ocupação de espaço público com unidade móvel, numa área de 75m ²	Prestação de serviços de restauração e bebidas em unidade móvel	16/12/2024	Favorável	60608/24
HAVANA LIS - BURGERS & COFFE, LDA	Licenciamento de ocupação de espaço público com unidade móvel, numa área de 75m ²	Prestação de serviços de restauração e bebidas em unidade móvel	16/12/2024	Favorável	61175/24
	Licenciamento de ocupação de espaço público com unidade móvel, numa área de 75m ²	Prestação de serviços de restauração e bebidas em unidade móvel	16/12/2024	Favorável	61570/24
DOM CAVALO- ACTIVIDADES EQUESTRES UNIPESSOAL, LDA	Licenciamento de ocupação de espaço público com unidade móvel, numa área de 75m ²	Prestação de serviços de restauração e bebidas em unidade móvel	17/12/2024	Favorável	64011/24

CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro




	Licenciamento de ocupação de espaço público com unidade móvel	Prestação de serviços de restauração e bebidas em unidade móvel	16/12/2024	Desfavorável	58827/24
SNACK BAR E RESTAURANTE WESEN, LDA.	Licenciamento de ocupação de espaço público com unidade móvel	Prestação de serviços de restauração e bebidas em unidade móvel	16/12/2024	Desfavorável	59023/24
	Licenciamento de ocupação de espaço público com unidade móvel	Prestação de serviços de restauração e bebidas em unidade móvel	16/12/2024	Desfavorável	59015/24
	Licenciamento de ocupação de espaço público com unidade móvel	Prestação de serviços de restauração e bebidas em unidade móvel	16/12/2024	Desfavorável	59483/24
	Licenciamento de ocupação de espaço público com unidade móvel	Prestação de serviços de restauração e bebidas em unidade móvel	17/12/2024	Desfavorável	59967/24
	Licenciamento de ocupação de espaço público com unidade móvel	Prestação de serviços de restauração e bebidas em unidade móvel	17/12/2024	Desfavorável	60254/24
	Licenciamento de ocupação de espaço público com unidade móvel	Prestação de serviços de restauração e bebidas em unidade móvel	17/12/2024	Desfavorável	60538/24

CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

	Licenciamento de ocupação de espaço público com unidade móvel	Prestação de serviços de restauração e bebidas em unidade móvel	17/12/2024	Desfavorável	61120/24
---	---	---	------------	--------------	----------

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** ratificar os despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, datados de 16/12/2024, 17/12/2024, 18/12/2024 e 19/12/2024, proferidos no âmbito dos processos identificados no quadro acima, com o fundamento nos motivos invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 29 - Anulação de fatura e documentos de receita

DLB N.º 1363/24:

No âmbito de vários procedimentos inerentes ao licenciamento de publicidade, foram emitidas faturas deverão ser anuladas pelos motivos inframencionados, pelo que se propõe a respetiva anulação:

NIPG	Titular	Fatura/DRI	Data de Emissão	Valor	Motivo da anulação
54775/23	QUADRIPEÇAS, UNIPessoal LDA.	FAT 790/23	2023/11/08	€ 452,93	Removeu a publicidade
56935/24	CLUBE LAND ROVER DE PORTUGAL	DRI 24632/24	2024/12/06	€ 81,12	Revisão do ato de liquidação
64514/24	GIROD MEDIAS PORTUGAL, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA	DRI 551/23	2023/01/09	€ 25,00	Pagamento efetuado em duplicado
64536/24	GIROD MEDIAS PORTUGAL, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA	DRI 585/23	2023/01/09	€ 25,00	Pagamento efetuado em duplicado

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular as faturas e o documento de receita suprarreferidos, conforme motivos indicados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 30 - Procedimento de Hasta Pública para cedência do direito de superfície, a título oneroso, para instalação e exploração de estabelecimento de restauração, do edifício nascente do Mercado Municipal de Leiria – Anulação da Adjudicação e Revogação da autorização de abertura de procedimento

DLB N.º 1347/24:

Considerando que:

CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro



- i) Por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião do dia 06 de setembro de 2022, foi determinada a abertura do procedimento da Hasta Pública para cedência do direito de superfície, a título oneroso, para instalação e exploração de estabelecimento de restauração, do edifício nascente do Mercado Municipal de Leiria, tendo a mesma sido posteriormente aprovada na sessão extraordinária da Assembleia Municipal no dia 04 de novembro de 2022;
- ii) O ato público decorreu no dia 20 de dezembro de 2022, perante a Comissão da Hasta Pública, nomeada por deliberação da Câmara Municipal de 06 de setembro de 2022, e aprovada na sessão extraordinária da Assembleia Municipal no dia 04 de novembro de 2022;
- iii) Do relatório de avaliação de propostas da Hasta Pública para cedência do direito de superfície, a título oneroso, para instalação e exploração de estabelecimento de restauração, do edifício nascente do Mercado Municipal de Leiria decidiu-se adjudicar provisoriamente à empresa S3CTOR, Lda., pelo valor de 4.588.476,00€ (quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis euros) e pelo prazo de 40 (quarenta) anos, não podendo exceder 50 (cinquenta) anos incluindo as renovações;
- iv) Por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião do dia 24 de janeiro de 2023, foi aprovada a adjudicação definitiva da cedência do direito de superfície, a título oneroso, para instalação e exploração de estabelecimento de restauração, do edifício nascente do Mercado Municipal de Leiria pelo valor de 4.588.476,00€ (quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis euros) à empresa S3CTOR, Lda., pelo prazo de 40 (quarenta) anos, não podendo exceder 50 (cinquenta) anos incluindo as renovações, nos termos do n.º 8 do artigo 15.º do Programa da Hasta Pública e determinada a notificação da decisão de adjudicação definitiva e da respetiva minuta do contrato ao adjudicatário, bem como foi determinado o pagamento do valor da caução, correspondente a 1% do valor do contrato de direito de superfície adjudicado nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do programa do procedimento de Hasta Pública (*"O adjudicatário garante a boa execução das condições contratuais, mediante a prestação de uma caução, a qual deverá ser efetuada até 10 (dez) dias após adjudicação definitiva, correspondendo a 1% do valor do contrato do direito de superfície adjudicado, através de depósito em dinheiro ou garantia bancária, mediante escolha do adjudicatário."*), através de depósito em dinheiro ou garantia bancária;
- v) Através do ofício n.º 6216/23, datado de 31/01/2023 e remetido por carta registada com aviso de receção, a empresa S3CTOR, Lda. foi notificada, em 01/02/2023, da adjudicação definitiva e da obrigatoriedade de proceder ao pagamento do valor da caução, correspondente a 1% do valor do contrato de direito de superfície adjudicado nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do programa do procedimento de Hasta Pública, mediante depósito em dinheiro ou garantia bancária;
- vi) Até à presente data, a referida caução não foi prestada por qualquer dos meios referidos;
- vii) Por conseguinte, o procedimento se encontra parado desde 01/02/2023, sem qualquer tipo de intervenção ou participação procedimental da interessada.

Propõe-se que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente:

- i) Revogue a sua deliberação n.º 69/23, tomada na reunião de 24 de janeiro de 2023, pela qual foi aprovada a adjudicação definitiva da cedência do direito de superfície à empresa S3CTOR, Lda., com fundamento no incumprimento da obrigação de prestação da caução e ao abrigo da faculdade que lhe é conferida pelo disposto nos artigos 165.º, n.º 1, 167.º e 169.º a 171.º todos do Código do Procedimento Administrativo;

CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro



- ii) Declare a extinção do procedimento por deserção, ao abrigo do disposto no artigo 132.º do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que o mesmo ficou parado por causa imputável à interessada por período superior a seis meses, não havendo interesse público na sua posterior tramitação e decisão final;
- iii) Determine a notificação das presentes decisões à empresa S3CTOR, LDA.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, avocando as competências previstas nas alíneas g) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Revogar a sua deliberação n.º 69/23, tomada na reunião de 24 de janeiro de 2023, pela qual foi aprovada a adjudicação definitiva da cedência do direito de superfície à empresa S3CTOR, Lda., com fundamento no incumprimento da obrigação de prestação da caução e ao abrigo da faculdade que lhe é conferida pelo disposto nos artigos 165.º, n.º 1, 167.º e 169.º a 171.º todos do Código do Procedimento Administrativo;
- b) Declarar a extinção do procedimento por deserção, ao abrigo do disposto no artigo 132.º do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que o mesmo ficou parado por causa imputável à interessada por período superior a seis meses, não havendo interesse público na sua posterior tramitação e decisão final;
- c) Determinar a notificação das presentes decisões à empresa S3CTOR, LDA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 31 - Concurso Público n.º 07/2016/DIAP – Concessão da Gestão e Exploração do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão – Horizonte Itinerante Unipessoal, Lda. Resolução do Contrato-Resolução fundamentada (n.º 1 do artigo 128.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos) - Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, Providência Cautelar n.º 1659/24.9 BELRA

DLB N.º 1358/24:

Presente a minuta de Resolução Fundamentada, a Senhora Vereadora com funções em matéria do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão, Dr.ª Catarina Louro, relativa ao assunto em epígrafe, que constitui o Anexo 1358/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na qual, em conformidade com os termos e fundamentos de facto e de direito nela constantes, que aqui se invocam para todos os legais efeitos, **propõe** que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

- i) Reconhecer a existência de grave prejuízo para o interesse público, resultante da suspensão de eficácia do ato que procedeu à resolução do contrato de concessão n.º 05/2017 (Concessão de gestão e exploração do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão), celebrado em 17/03/2017, entre a Horizonte Itinerante Unipessoal Lda. e o Município de Leiria, revestindo esta resolução carácter de resolução sancionatória;
- ii) Aprovar os termos da Resolução Fundamentada constantes do documento em anexo à presente deliberação, proferindo-a nos seus precisos termos, para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do CPTA, e consequente manutenção integral dos efeitos do ato suspendendo, destarte permitindo a sua execução;

CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro



- iii) Que, sendo aprovada a Resolução Fundamentada, seja ela comunicada ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, no âmbito do Procedimento Cautelar n.º 1659/24.4 BELRA, que corre termos na unidade orgânica 1.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com as propostas anteriormente apresentados, ao abrigo da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nos termos e com os fundamentos, de facto e de direito, constantes do documento anexo (Resolução Fundamentada), **deliberou por unanimidade:**

- a) Reconhecer a existência de grave prejuízo para o interesse público, resultante da suspensão do ato que procedeu à resolução do contrato de concessão n.º 05/2017 (Concessão de gestão e exploração do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão), celebrado em 17/03/2017, entre a Horizonte Itinerante Unipessoal Lda. e o Município de Leiria, revestindo esta resolução carácter de resolução sancionatória;
- b) Aprovar os termos da Resolução Fundamentada constantes do documento anexo à presente deliberação, proferindo-a nos seus precisos termos, para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA), e consequente manutenção integral dos efeitos do ato suspendendo, destarte permitindo a sua execução;
- c) Comunicar a Resolução Fundamentada ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, no âmbito do Procedimento Cautelar n.º 1659/24.4 BELRA, que corre termos na unidade orgânica 1.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 32 - Parque de Campismo da Praia do Pedrógão - Posse Administrativa

DLB N.º 1359/24:

Presente a informação técnica que constitui o anexo 1359/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na qual, em conformidade com os termos e fundamentos de facto e de direito dela constantes, que aqui se invocam para todos os legais efeitos, o Senhor Presidente **propõe** que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de harmonia com o disposto nos artigos 177.º-1 e 2, 178.º-1 e 180.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA):

- i) Manifestar a intenção de dar início à execução coerciva da resolução do contrato de concessão n.º 05/2017, deliberada pela Câmara Municipal em 01/10/2024, que, tendo sido regularmente notificada, não foi voluntariamente cumprida pela Horizonte itinerante Unipessoal Lda., no prazo de 30 dias que lhe foi concedido;
- ii) Para a execução coerciva da resolução do contrato de concessão n.º 05/2017, manifestar a intenção de tomar posse administrativa do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão, mobilizando para o efeito, se necessário, as forças policiais competentes e os técnicos necessários para efetuar os arrobamentos que se tornem indispensáveis;
- iii) Manifestar a intenção de dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para operacionalizar a posse administrativa, fixando a respetiva data, notificando-a à Horizonte Itinerante Unipessoal Lda., nos termos do artigo 177.º-3 do CPA, considerando, porém, que à ex-concessionária já foi facultado um prazo razoável para proceder à entrega do equipamento concessionado;

CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro



- iv) Notificar a ex-concessionária Horizonte Itinerante Unipessoal Lda. para, em sede de audiência de interessados, se pronunciar, por escrito, sobre o projeto de ato administrativo que lhe será comunicado com a notificação, no prazo de 10 dias (úteis), conforme dispõe o artigo 122.º do CPA.
- v) Findo o prazo indicado, na ausência de pronúncia ou, na falta de cumprimento voluntário, seja proferido ato definitivo e de imediato tomada a posse administrativa do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão para os fins que se entenderem convenientes ao interesse público que fundamenta a execução para entrega de coisa certa.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com o disposto nos artigos 177.º-1 e 2, 178.º-1 e 180.º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos e com os fundamentos, de facto e de direito, constantes da informação técnica em anexo, **deliberou por unanimidade:**

- i) Manifestar a intenção de dar início à execução coerciva da resolução do contrato de concessão n.º 05/2017, deliberada pela Câmara Municipal em 01/10/2024, que, tendo sido regularmente notificada, não foi voluntariamente cumprida pela Horizonte itinerante Unipessoal Lda., no prazo de 30 dias que lhe foi concedido;
- ii) Para a execução coerciva da resolução do contrato de concessão n.º 05/2017, manifestar a intenção de tomar posse administrativa do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão, mobilizando para o efeito, se necessário, as forças policiais competentes e os técnicos necessários para efetuar os arrobamentos que se tornem indispensáveis;
- iii) Manifestar a intenção de dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para operacionalizar a posse administrativa, fixando a respetiva data, notificando-a à Horizonte Itinerante Unipessoal Lda., nos termos do artigo 177.º-3 do CPA, considerando, porém, que à ex-concessionária já foi facultado um prazo razoável para proceder à entrega do equipamento concessionado;
- iv) Notificar a ex-concessionária Horizonte Itinerante Unipessoal Lda. para, em sede de audiência de interessados, se pronunciar sobre o projeto de ato administrativo que lhe será comunicado com a notificação, no prazo de 10 dias (úteis), conforme dispõe o artigo 122.º do CPA.
- v) Findo o prazo indicado, na ausência de pronúncia ou, na falta de cumprimento voluntário, seja proferido ato definitivo e de imediato tomada a posse administrativa do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão para os fins que se entenderem convenientes ao interesse público que fundamenta a execução para entrega de coisa certa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** constatou que este seria um mau exemplo daquilo que foi feito, tendo alertado por diversas vezes e de forma vinculada o anterior Presidente de Câmara que a concessão não deveria ser o caminho, mas sim a exploração do espaço pela Câmara Municipal ou, idealmente, pela Junta de Freguesia do Coimbrão. Infelizmente foi este o caminho, e agora iremos tomar posse de um património que se encontra ao abandono.

B47010199 DIVISÃO RECURSOS HUMANOS

Ponto 33 - Voto de pesar

DLB N.º 1322/24:

CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro



Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar ao Senhor Joaquim José Ruivo Dias, trabalhador do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua mãe.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 34 - Voto de pesar

DLB N.º 1370/24:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Elsa de Jesus Roque Simões, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua mãe.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 35 - Voto de pesar

DLB N.º 1371/24:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Susana Margarida Carvalho Santos Vieira, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua madrastra.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47010101 UNIDADE DE RECRUTAMENTO E APOIO TÉCNICO À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 36 - Cessação de Procedimento Concursal Comum de Recrutamento

DLB N.º 1336/24:

Presente a informação registada com o NIPG 63710/24, datada de 13 de dezembro de 2024, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara, relativa à cessaçã, a título excecional, do procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 2 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (ref. PCCR.004.2020), a que corresponde a carreira e categoria de Assistente Operacional, e a área de Nadador Salvador, cuja competência é da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, conjugado com o n.º 1 do artigo 43.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da proposta, **deliberou por unanimidade** autorizar a cessaçã, a título excecional, do procedimento concursal comum de recrutamento

CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro



tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 2 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (ref. PCCR.004.2020), a que corresponde a carreira e categoria de Assistente Operacional, e a área de Nadador Salvador, nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, conjugado com o n.º 1 do artigo 43.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 37 - Leiria Natal 2024 – Anulação de guia de receita

DLB N.º 1343/24:

Na sequência da participação da entidade JDM no Leiria Natal 2024, realizado de 22 de novembro a 06 de janeiro de 2025, e atendendo à ocupação de um espaço de publicidade na Pista de Gelo, foi emitida, no dia 10 de dezembro de 2024, a guia de receita n.º 2024/24857, a qual deverá ser anulada dado que por lapso foi emitida apenas a uma entidade, tendo a JDM feito o pedido para o pagamento ser emitido em duas guias.

Atentos ao lapso e de forma a regularizar a participação e a ocupação de espaço de publicidade pela entidade JDM, foram emitidas, no dia 16 de dezembro de 2024, as guias n.º 2024/25335 e 2024/25336 relativas ao valor de ocupação de espaço de publicidade.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular a guia de receita n.º 2024/24857, conforme motivos invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Ponto 38 - Anulação de guia de receita

DLB N.º 1335/24:

No âmbito dos procedimentos administrativos de emissão de guias na Divisão de Mobilidade e Transportes, foi emitida no dia 11 de dezembro de 2024 a guia n.º 25003/24, no valor de €11,90 (onze euros e noventa cêntimos), respeitante à arrecadação de receita proveniente dos parques de estacionamento *off street*, correspondente à modalidade de pagamento através da aplicação Via Verde.

No entanto, por lapso, a guia foi emitida com um valor incorreto, uma vez que foi considerado o valor das comissões a pagar em vez da receita efetivamente auferida, já subtraídas as comissões pagas. Deste modo, torna-se necessária a anulação da referida guia para a correção do registo.

Pelo exposto, importa proceder à anulação da guia n.º 25003/24, no valor de €11,90 (onze euros e noventa cêntimos), o que agora se propõe.

A DIMT acautelou, ainda no mesmo dia, a correta emissão da guia n.º 25030/24, correspondente ao valor da receita auferida pelo Município.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** autorizar a anulação da guia n.º 25003/24, no valor de €11,90 (onze euros e noventa cêntimos), conforme motivo invocado, dando conhecimento à Divisão Financeira.

CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro



A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 39 - Tarifário do Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros - Mobilis 2025

DLB N.º 1337/24:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, conjugado com o artigo 6.º da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, a Câmara Municipal de Leiria, enquanto Autoridade de Transportes, aprovou em reunião de Câmara de 26/11/2024 fixar a Taxa de Atualização Tarifária (TAT) para 2025 em 2,02%.

Tal decisão enquadra-se nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 7.º da referida Portaria, bem como nos artigos 8.º e 9.º do Regulamento AMT n.º 430/2019, de 16 de maio, alterado pelo Regulamento AMT n.º 273/2021, de 23 de março, no âmbito da atualização tarifária regular para o transporte público coletivo de passageiros. A TAT, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2025, corresponde à taxa de variação média do Índice de Preços no Consumidor, exceto habitação, nos 12 meses decorridos entre outubro de 2023 e setembro de 2024, fixada em 2,02%, conforme publicitado pelo Instituto Nacional de Estatística.

Conforme estipulado no artigo 7.º da Portaria n.º 298/2018, o Operador procedeu ao envio da proposta de tarifas para o Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros - Mobilis 2025 (Mobilis, Passes e Bilhetes), com aplicação a partir do dia 1 de janeiro de 2025, e que constitui o Anexo 1337/24 à presente deliberação e desta passa a fazer parte integrante.

Após análise da proposta enviada pelo Operador, verifica-se que todas as tarifas estão em conformidade com a TAT para 2025.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto nos artigos 3.º e 7.º da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a proposta de tarifas para Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros - Mobilis 2025 (Mobilis, Passes e Bilhetes), apresentado pelo Operador, com aplicação a partir do dia 1 de janeiro de 2025;
- b) Notificar o Operador para prossecução do cumprimento das novas tarifas.

Mais deliberou que seja dado conhecimento do tarifário do Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros - Mobilis 2025 à AMT, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, conjugado com o disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Daniel Marques** explicou que o tarifário dos serviços públicos de transporte rodoviário já se encontra contemplado no orçamento e que o proposto é um aumento genérico de 2,02%. No entanto, a promoção da utilização deste tipo de transportes será um grande desafio para o Município de Leiria, dado que a sua utilização é dos piores a nível nacional, pelo que a primeira alternativa para a promoção deste tipo de transporte, na sua opinião, será o preço. Explicou que não lhe parece razoável o aumento de 5,6% nos bilhetes pré-comprados, enquanto outros municípios apostam no transporte gratuito.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** destacou que, no próximo ano, espera-se que os transportes sejam elétricos, o que diminuirá a poluição. Admitiu ainda que, em termos de política, poder-se-

CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro



ia tornar o acesso mais global a outro tipo de população, que não apenas os jovens.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** entendeu esta reflexão e realçou que a promoção do transporte público tem sido tema de debate a nível nacional, e que é um grande desafio para todas as cidades, incluindo Leiria. Explicou que o que se procura é a fidelização do transporte público, que se pretende promover através do passe, em detrimento do bilhete diário e do pré-comprado. Tem-se ainda melhorado as infraestruturas de apoio ao transporte público, sendo que o investimento será mais necessário na área da educação, ou seja, garantindo que as pessoas entendem o transporte público como alternativa ao uso do transporte próprio. Por outro lado, a deslocalização do novo terminal permitirá ganhar tempo nas viagens pois o trajeto atual pela Avenida Heróis de Angola, dificulta o cumprimento de horários. Por outro lado, estas medidas são de âmbito regional e tem existido insistência da nossa parte para que a intervenção do IMT e da AMT tivesse aqui mais concertação. Finalizou destacando a importância do alargamento da gratuidade aos 23 anos, dado o incremento de estudantes no ensino superior, sendo eles os portadores da mudança, na forma como se encara a mobilidade.

Ponto 40 - Concurso Público Internacional n.º 32/2024/DICP. Antecipação do período de operação

DLB N.º 1368/24:

O Contrato n.º 299/2023, referente à aquisição do serviço público de transporte rodoviário de passageiros da Cidade de Leiria (Mobilis), terá o seu *terminus* a 31 de dezembro de 2024.

O disposto no n.º 4 do artigo 45.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 48.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, condiciona a entrada em vigor de um novo contrato que permita garantir a continuidade do serviço público de transporte rodoviário de passageiros – Mobilis.

A continuidade do suprarreferido serviço depende, assim, da antecipação do período de operação do Contrato n.º 204/2024, adjudicado no âmbito do Concurso Público Internacional n.º 32/2024/DICP, cuja vigência se iniciou às 00h00 de 1 de novembro de 2024, marcando o começo de um Período de Transição de seis meses.

Assim, e

Considerando que:

- a) A redução do Período de Transição poderá configurar, entre outros, uma solução justificada por razões de interesse público ligadas à qualidade do serviço, dado que a qualidade do serviço exigida ao adjudicatário, durante o Período de Funcionamento Normal do Contrato, é superior àquela do serviço disponibilizado até ao termo do Período de Transição, tendo como efeito direto e imediato a antecipação da melhoria da qualidade do serviço;
- b) Se observa a continuidade do serviço pelo mesmo operador;
- c) A racionalidade de eficiência na prossecução do interesse público poderá justificar plenamente a conveniência e a oportunidade da alteração do Contrato de modo que os 6 meses de duração do Período de Transição sejam tão-só uma duração máxima, aqui se admitindo a possibilidade de as Partes reduzirem o Período de Transição;
- d) A redução do Período de Transição irá contribuir para a diminuição das emissões e para a execução da política de promoção da utilização do transporte público coletivo, que recomenda que a melhoria da qualidade do serviço seja alcançada o mais cedo possível, de forma a otimizar a atratividade do serviço de transporte público para a população;
- e) A duração do Período de Funcionamento Normal contratualizado não é alterada nem gera mais despesa para o município de Leiria, garantindo-se um não aumento de despesa pública;

CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro



- f) Não decorrem destas alterações quaisquer impactos concorrenciais, ou seja, antecipação do período de operação não teria a virtualidade de alterar a classificação final do procedimento concursal, caso tivesse sido consagrada anteriormente;
- g) Não se atribui ao Adjudicatário qualquer compensação ou remuneração;
- h) A eficiência da gestão pública promove a sustentabilidade e a qualidade dos serviços de transporte público e está plenamente alinhada com os princípios do interesse público e da boa administração.

No dia 17 de dezembro de 2024, o Operador Rodoviária do Lis, Lda. foi devidamente notificado para se pronunciar sobre a proposta de antecipação do Período de operação para o dia 01 de janeiro de 2025, conforme previsto no n.º 9 da Cláusula 7.ª do Caderno de Encargos.

Em 20 de dezembro de 2024, o Operador formalizou a sua resposta, manifestando a aceitação da proposta de antecipação do Período de operação para a referida data. Foi, ainda, solicitada a concessão de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a apresentação dos documentos exigidos no n.º 6 da Cláusula 7.ª do Caderno de Encargos. A suprarreferida comunicação foi registada como Anexo 1368/24, que passa a fazer parte integrante da presente deliberação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e tendo em conta o interesse municipal em assegurar a continuidade do serviço, sem interrupções, garantindo conformidade com os padrões de eficiência e qualidade estabelecidos para com o serviço público de transporte rodoviário de passageiros na cidade de Leiria, preservando o interesse público e promovendo a satisfação dos utilizadores, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a antecipação do Período de operação para o dia 01 de janeiro de 2025, nos termos do disposto nas alíneas c) do n.º 1 do artigo 23.º e da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o n.º 9 da Cláusula 7.ª do Caderno de Encargos;
- b) Autorizar a concessão de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados nos termos do disposto no artigo 471.º do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a entrega dos documentos exigidos no n.º 6 da Cláusula 7.ª do Caderno de Encargos.

Mais deliberou que seja dado conhecimento ao Operador Rodoviária do Lis, Lda. da aprovação da antecipação do Período de operação e da subsequente concessão de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a entrega dos documentos exigidos no n.º 6 da Cláusula 7.ª do Caderno de Encargos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 41 - Protocolo de Colaboração para a recolha seletiva de roupa, calçado e brinquedos

DLB N.º 1291/24:

Considerando a proposta apresentada pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, através da informação que se anexa (ANE 1291/24), propõe o Sr. Vereador Luís Lopes, no âmbito do projeto municipal “Se Não Vestes, Valoriza!”, a aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração para a recolha seletiva de roupa, calçado e brinquedos, a celebrar entre a entidade H Sarah Trading, Unipessoal, Lda. e o Município de Leiria que consta do anexo (ANE 1291/24).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão alterada, **deliberou por unanimidade**

CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro



aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração para a recolha seletiva de roupa, calçado e brinquedos no âmbito do projeto “Se Não Vestes, Valoriza!”, a celebrar entre a entidade H Sarah Trading, Unipessoal, Lda. e o Município de Leiria, anexa à presente deliberação e que dela faz parte.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 42 - Anulação de receita

DLB N.º 1357/24:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável datada de 16 de dezembro de 2024, relativa à anulação de receita respeitante ao reembolso de despesas no âmbito do programa Peer-Learning – fase 2, Pacto dos Autarcas para o Clima e Energia, que constitui o ANE 1357/24 à presente deliberação e que dela passa a fazer parte integrante.

Nos termos da informação e com vista à necessária regulação contabilística, solicitou-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal autorização para propor a respetiva anulação, tendo este proferido o seu deferimento em 18/12/2024.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, aprovada em reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, **deliberou por unanimidade** aprovar a anulação do documento de receita, citado na informação dos serviços, com vista à necessária regulação contabilística.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 43 - Adenda ao Protocolo de cooperação no âmbito do projeto RecicLar

DLB N.º 1360/24:

Considerando a proposta apresentada pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, através da informação que se anexa (ANE 1360/24) propõe o Sr. Vereador Luís Lopes a Adenda ao Protocolo de Cooperação no âmbito do projeto RecicLar, a celebrar entre a VALORLIS – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. e o Município de Leiria, que consta do anexo (ANE 1360/24).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão alterada, **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do Protocolo de cooperação no âmbito do projeto RecicLar, a celebrar entre a VALORLIS, S.A. e o Município de Leiria, anexa à presente deliberação e que dela faz parte.

A presente proposta foi aprovada em minuta.

Ponto 44 - Tarifário de Resíduos Urbanos para 2025

DLB N.º 1362/24:

O Município de Leiria é a entidade gestora responsável pela recolha indiferenciada e encaminhamento para destino final adequado dos resíduos urbanos, nos termos previstos no regulamento do respetivo serviço e demais legislação em vigor.

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades intermunicipais), alterada, as tarifas (preços) municipais relativas à gestão de resíduos [sólidos] urbanos são sujeitas a parecer da entidade reguladora – ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos.

CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro



A atividade de gestão de resíduos urbanos está sujeita a regulação, que visa simultaneamente defender os interesses dos utentes e assegurar a sustentabilidade dos sistemas municipais, intermunicipais e multimunicipais.

São atribuições da ERSAR, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º dos seus Estatutos, aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, designadamente, regulamentar, avaliar e auditar a fixação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos de titularidade municipal.

O projeto de tarifas do Município de Leiria relativas ao sistema de gestão de resíduos urbanos para 2025 foi submetido em tempo a parecer da ERSAR.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a ERSAR emitiu o seu Parecer, o qual nos foi remetido sob o ofício n.º O-004963/2024, datado de 2024/11/21 (registo 71262, NIPG 61706/24), que se anexa e faz parte integrante da presente deliberação.

As projeções realizadas para o ano 2025 indicam que a gestão venha a alcançar uma taxa de cobertura de gastos de 81%, que segundo as bandas de referência dessa entidade é uma cobertura que se classifica como insatisfatória.

O tarifário RU a vigorar em 2025 e, na senda daquilo que vêm sendo as orientações da ERSAR, e bem assim, do disposto na Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), pretende que as prestações a fixar pelo município relativas aos serviços de gestão de resíduos urbanos garantam, pelo menos, a cobertura dos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços, de modo a garantir a sustentabilidade do sistema, por aplicação do princípio da recuperação de custos, sem colocar em questão o princípio da defesa dos interesses dos utilizadores.

A lógica económica e financeira, que naturalmente deve estar presente na gestão sustentável deste serviço de RU, não pode subverter a lógica de serviço público que, em matéria de serviços de águas e resíduos, a autarquia quer continuar a garantir às suas populações como serviço público essencial e de excelência.

Considerando que o tarifário de resíduos urbanos do Município de Leiria para 2025 acautela os princípios fundamentais de sustentabilidade, de eficiência e de acessibilidade económica, **propõe-se** um aumento de 15% no valor da TGR. O aumento proposto de 15% na TGR é justificado pela necessidade de equilibrar a cobertura dos gastos que o Município suporta pelos valores cobrados pela Valorlis relativamente ao tratamento dos resíduos urbanos recolhidos. Embora a atual situação económica mundial seja considerada incerta e sensível, o aumento proposto é considerado necessário para manter o equilíbrio dos gastos incorridos pelo Município, salvaguardando a acessibilidade económica para os cidadãos.

A recuperação total dos gastos com a TGR, €1.699.775,00, implicaria um aumento dessa taxa em cerca de 46%. Com o aumento da TGR em 15%, estima-se que o valor a recuperar seja de €1.141.121,55, cabendo ao Município suportar o valor de €558.653,45. Sem esse incremento, o valor a suportar seria de €701.875,26.

A decisão de não aumentar a TGR mais do que 15% é motivada pela preocupação com a acessibilidade económica para os cidadãos. A Câmara Municipal está sensível à conjuntura económica e, embora o aumento tarifário seja necessário para equilibrar os gastos de gestão, um aumento superior poderia prejudicar a capacidade de pagamento dos utilizadores, ou afetar a acessibilidade ao serviço de resíduos. De acordo com os parâmetros da ERSAR, tanto a repercussão do encargo com as taxas ambientais (TGR_RU) bem como a acessibilidade económica para 2025 tem uma avaliação “boa” pelo que o aumento de 15% na TGR é considerado, à data, suficiente para garantir a sustentabilidade do sistema sem prejudicar de forma excessiva os utilizadores.

Face ao exposto, **propõe-se** para 2025 o tarifário e as tarifas abaixo discriminadas:

CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro

**TARIFÁRIO PARA 2025****I – Estrutura tarifária, relativa ao serviço de gestão de resíduos urbanos, aplicável aos utilizadores finais domésticos e não-domésticos do Município de Leiria****1) Utilizadores domésticos**

- 1.1) Tarifa de disponibilidade, de natureza fixa, expressa em unidades monetárias por dia, devida em função do intervalo temporal objeto de faturação. Aplicável de igual forma aos utilizadores não ligados à rede pública de abastecimento de água;
- 1.2) Tarifa variável, indexada ao consumo de água, devida em função do nível de utilização durante o período objeto de faturação e expressa em unidades monetárias por metro cúbico ou fração de água consumida. Para os utilizadores não ligados à rede pública de abastecimento de água é considerada uma taxa expressa em unidades monetárias por dia, devida em função do intervalo temporal objeto de faturação;
- 1.3) Tarifa social, para os utilizadores que se encontrem em situação de carência económica comprovada pelo sistema de segurança social conforme disposto no n.º 2 do artigo 61.º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Higiene Pública do Município de Leiria, consistindo na isenção da tarifa de disponibilidade.

2) Utilizadores não-domésticos

- 2.1) Tarifa de disponibilidade, de natureza fixa e com incidência em todos os utilizadores, expressa em unidades monetárias por dia, devida em função do intervalo temporal objeto de faturação;
- 2.2) Tarifa variável, seguindo a metodologia Pay-as-You-Throw (PAYT), devida em função do nível de utilização durante o período objeto de faturação, e expressa em unidades monetárias por unidade de volume de resíduos depositados;
- 2.3) Tarifa social, para pessoas coletivas de declarada utilidade pública.

3) Taxa de Gestão Resíduos (TGR)

O Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, alterado pela Retificação n.º 3/2021, de 21 de janeiro e pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto, que aprovou o regime geral da gestão de resíduos e criou a taxa de gestão de resíduos (TGR), vem, no artigo 110.º do Anexo I ao referido diploma, reforçar que a TGR visa compensar os custos administrativos de acompanhamento das atividades de gestão de resíduos, incentivar a redução da produção de resíduos, estimular o cumprimento dos objetivos nacionais em matéria de gestão de resíduos e melhorar o desempenho do setor.

Por sua vez, a Portaria n.º 278/2015, de 11 de setembro, que regula o montante da taxa de gestão de resíduos (TGR) a afetar aos municípios e estabelece as regras para a sua liquidação, pagamento e repercussão, consagra no artigo 8.º, que a TGR é repercutida nos sujeitos passivos, somando-se às tarifas e prestações financeiras que cobrem aos seus clientes, devendo a fatura a apresentar desagregar de forma rigorosa estes valores.

A metodologia adotada para a determinação do valor a repercutir nos utilizadores finais baseou-se:

1. Para os utilizadores domésticos, por indexação ao consumo da água, teve em consideração as variáveis: (1) montante de TGR a pagar no ano, (2) volume de água faturada no ano anterior e (3) o aumento desta taxa em 15%, face ao valor praticado em 2024. Com base nestas variáveis, obtém-se o valor da TGR a repercutir pelos utilizadores domésticos, ligados à rede, de 0,2132€/m³ de água abastecida, para 2025.
2. Para os utilizadores não-domésticos seguindo o sistema Pay-as-You-Throw (PAYT), teve em consideração as variáveis: (1) montante de TGR a pagar no ano, (2) estimativa de toneladas a

CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro



recolher de resíduos indiferenciados. Com base nestas variáveis, obtém-se o valor da TGR a repercutir pelos utilizadores não-domésticos, ligados à rede, de 0,0082€/m³ de resíduos depositados, para 2025.

3. O valor da TGR deverá ser discriminado de forma autónoma na fatura do consumo da água e adicionada às tarifas a cobrar da tabela que de seguida se apresenta.

Município de Leiria

Tarifário 2025 – Gestão de Resíduos Urbanos

UTILIZADORES DOMÉSTICOS

TARIFÁRIO GERAL

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	Euros (dia)
Nível único (1)	0,0843

TARIFA VARIÁVEL	
Indexada ao consumo de água (Euros/m ³)	0,2300
Utilizadores não ligados à rede pública de abastecimento de água (Euros/dia)	0,1121
PAYT (€/litro)	-

TARIFÁRIO SOCIAL

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	Euros (dia)
Nível único (1)	isento

TARIFA VARIÁVEL	
Indexada ao consumo de água (Euros/m ³)	0,2300
PAYT (€/litro)	-

UTILIZADORES NÃO-DOMÉSTICOS

TARIFÁRIO GERAL

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	Euros (dia)
Nível único	0,2510

TARIFA VARIÁVEL	
Indexada ao consumo de água (Euros/m ³)	0,0000
PAYT (€/litro)	0,0034

TARIFÁRIO SOCIAL

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	Euros (dia)
Nível único	0,0843

TARIFA VARIÁVEL	Euros (dia)
Indexada ao consumo de água (Euros/m ³)	-
PAYT (€/litro)	-

CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro



TARIFAS DE SERVIÇOS AUXILIARES

Serviço	(Euros)
Grandes Produtores	
Tarifa de Disponibilidade	0,2510
Tarifa Variável (baldeação):	
800 lt	22,8000
1000 lt	28,5000
RCD (2)	32,8222
Aluguer de contentores	
120 lt	4,4900
240 lt	6,8800
800 lt	19,3800
1 000 lt	23,3000
1 100 lt	25,4700
Acresce ao aluguer, por recolha	
120 lt	2,6000
240 lt	5,2100
800 lt	17,3600
1 000 lt	21,7000
1 100 lt	23,87
Repercussão do encargo com a Taxa de Gestão de Resíduos (Euros /m³)	0,2132
Repercussão do encargo com a Taxa de Gestão de Resíduos (Euros /litro)	0,0082

(Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor)

- (1) Aplicável igualmente aos utilizadores não ligados à rede pública de abastecimento de água.
- (2) Serviço gratuito até 1 m³, por ano, agregado e por habitação/morada.

Deliberação | A Câmara Municipal, no uso da competência a que se refere a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos, aprovar o aumento de 15% no valor da TGR e a manutenção das restantes tarifas, indexadas ao consumo de água, bem como a alteração da estrutura tarifária decorrente da introdução da metodologia PAYT – Pay-As-You-Throw (PAYT) para os utilizadores não domésticos e das tarifas a aplicar pelos Serviços Auxiliares.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os **Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos** apresentaram as seguintes declarações de voto:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 44 - Tarifário de Resíduos Urbanos para 2025 DLB N.º 1362/24

O Município de Leiria é a entidade gestora responsável pela recolha indiferenciada e encaminhamento para destino final adequado dos resíduos urbanos, nos termos previstos no regulamento do respetivo serviço e CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro



demais legislação em vigor.

Na proposta apresentada verifica-se um aumento de 15% no valor da TGR para o ano de 2015. O aumento proposto de 15% na TGR é justificado pela necessidade de equilibrar a cobertura dos gastos que o Município suporta pelos valores cobrados pela Valorlis relativamente ao tratamento dos resíduos urbanos recolhidos. No entanto, este Vereador tendo em consideração a preocupação com a acessibilidade económica para os cidadãos e a atual conjuntura económica não concorda com um aumento tão elevado, que em última análise pode prejudicar a capacidade de pagamento dos utilizadores.

Depois de analisar o presente assunto sobre o “Tarifário de Resíduos Urbanos para 2025”, vindo este a onerar mais as famílias e as empresas, o Vereador independente eleito pelo PSD, Vota Contra, relativamente à presente deliberação.

Pelo anteriormente referido, este Vereador independente eleito pelo PSD, apresenta a presente declaração de voto contra designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 27 de dezembro de 2024

O Vereador independente,

Álvaro Madureira»

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 44 - Tarifário de Resíduos Urbanos para 2025 DLB N.º 1362/24

O Município de Leiria é a entidade gestora responsável pela recolha indiferenciada e encaminhamento para destino final adequado dos resíduos urbanos, nos termos previstos no regulamento do respetivo serviço e demais legislação em vigor.

Na proposta apresentada verifica-se um aumento de 15% no valor da TGR para o ano de 2015. O aumento proposto de 15% na TGR é justificado pela necessidade de equilibrar a cobertura dos gastos que o Município suporta pelos valores cobrados pela Valorlis relativamente ao tratamento dos resíduos urbanos recolhidos. No entanto, este Vereador tendo em consideração a preocupação com a acessibilidade económica para os cidadãos e a atual conjuntura económica não concorda com um aumento tão elevado, que em última análise pode prejudicar a capacidade de pagamento dos utilizadores.

Depois de analisar o presente assunto sobre o “Tarifário de Resíduos Urbanos para 2025”, vindo este a onerar mais as famílias e as empresas, o Vereador independente eleito pelo PSD, Vota Contra, relativamente à presente deliberação.

Pelo anteriormente referido, este Vereador independente eleito pelo PSD, apresenta a presente declaração de voto contra designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 27 de dezembro de 2024

O Vereador independente,

Daniel Marques»

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 44 - Tarifário de Resíduos Urbanos para 2025 DLB N.º 1362/24

O Município de Leiria é a entidade gestora responsável pela recolha indiferenciada e encaminhamento para destino final adequado dos resíduos urbanos, nos termos previstos no regulamento do respetivo serviço e demais legislação em vigor.

Na proposta apresentada verifica-se um aumento de 15% no valor da TGR para o ano de 2015. O aumento proposto de 15% na TGR é justificado pela necessidade de equilibrar a cobertura dos gastos que o Município suporta pelos valores cobrados pela Valorlis relativamente ao tratamento dos resíduos urbanos recolhidos. No entanto, esta Vereadora tendo em consideração a preocupação com a acessibilidade económica para

CMLeiria/Ata n.º 26/24, de 27 de dezembro



os cidadãos e a atual conjuntura económica não concorda com um aumento tão elevado, que em última análise pode prejudicar a capacidade de pagamento dos utilizadores.

Depois de analisar o presente assunto sobre o “Tarifário de Resíduos Urbanos para 2025”, vindo este a onerar mais as famílias e as empresas, a Vereadora do PSD eleita pelo PSD, Vota Contra, relativamente à presente deliberação.

Pelo anteriormente referido, esta Vereadora do PSD eleita pelo PSD, apresenta a presente declaração de voto contra designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 27 de dezembro de 2024

A Vereadora do PSD,

Branca Matos»

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** questionou a que se deveria este incremento.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** explicou que as tarifas não sofrerão alteração, apenas a taxa de gestão de resíduos que aumentará em 15%, decorrente daquilo que a entidade reguladora, a ERSAR, já teria recomendado em anos anteriores.

○○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezasseis horas e nove minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○